A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE — DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Ano LIV — N.º 70 — João Pessoa — Paraíba — Quinta-feira, 28 de março de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. INTERVENTOR ODON BEZERRA CAVALCANTI

EDUCANDÁRIO "EUNICE WEAVER"

Designado o dr. Everaldo Soares, Diretor do Centro de Puericultura de Cruz das Armas, para dirigir, em caráter de emergência, aquele Preventório — Instaurado inquérito administrativo para apurar os fatos veiculados pela imprensa local

Em data de ontem o sr. Interventor Federal aprovou uma exposição de motivos do sr. Secretário de Educação e Saude em que é solicitada a intervenção do Governo no Educandário "Eunice Weaver" e a instauração de uma Comissão de Inquerito Administrativo, á vista dos fatos divulgados e comentados pela imprensa local.

Em consequencia, foi designado, pelo Chefe do Governo, o dr. Everaldo Soares, diretor do Centro de Puericultura de Cruz das Armas, do Departamento de Saude, para superintender temporariamente aquele Preventório, Orgão do Serviço de Profilaxia de Lepra. Por ato do titular de Educação e Saude, fôram designados os srs. dr. João Santos Coelho Filho, Prof. Manoel Viana Junior e dr. Aryoswaldo Espinola, para, sob a presidencia do primeiro, apurarem, em inquerito administrativo a verdade sobre o assunto em questão.

Eis o teôr da referida exposição de motivos:

"EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 6 — AJ/AVRS — Em 27 de março de 1946 — Senhor Interventor: — O Educandário Eunice Weaver se acha no cartaz, atravez de comentários da imprensa local. A repercussão publica já assume proporções de escandalo. O Educandário em causa não é simplesmente um estabelecimento de carater exclusivamente particular. De acôrdo com o Decreto-Lei n.º 44, de 23 de abril de 1940 que instituiu o Serviço de Profilaxia da Lepra, subordinado ao Departamento de Saúde desta Secretaria, os preventórios para assistencia médico-social aos filhos sadios dos lázaros constituem orgãos daquele Serviço que poderão ser ou não mantidos pelo Estado. Não importa que no caso em aprêço, o Educandário Eunice Weaver seja uma organização mantida por uma instituição particular com a mais forte colaboração do Govêrno. A responsabilidade do Poder

(Conclue na 2.ª pag.)

NOTAS DE PALACIO

Estiveram, ontem, em visita de cumprimentos ao sr. Interventor Federal, os srs. Agenor Lima, Camilo de Oliveira Lima e srta. Maria Lima.

*

O Chefe do Governo, recebeu ontem em seu gabinete, as pianistas baianas Zelita e Margarida Valente, acompanhadas dos srs. prof. Afonso Pereira, Carlos Romero, Hamilton Pequeno e Domingos Ribeiro, membros da diretoria da Sociedade de Cultura Musical da Paraiba.

*

O Interventor Odon Bezerra, atendeu ontem ao sr. Manuel da Silva Lira, prefeito de Tabaiana, que foi tratar de interesses do seu municipio.

*

Em visita ao Interventor Federal, esteve, ontem, no Palacio da Redenção, uma comissão de estudantes do Colegio Estadual, composta dos srs. Francisco Wandarley, José Nazaré Rodrigues, Manuel Simões, Eranni Sá Gonçalves e Geraldo Braulio.

*

Foram atendidos pelo Chefe do Governo, os srs. Antonio Gomes Cabral, João Lopes Peixoto, Mario de Oliveira, Manuel Luiz da Rocha, Eduardo Li-

O ANIVERSARIO, ONTEM, DA SRA. ALICE CARNEIRO

A missa em ação de graças celebrada na Catedral Metropolitana, por iniciativa do casal Odon Bezerra

A DATA de ontem, que registou o aniversário natalicio da sra. Alice Carneiro esposa do ex-Interventor Ruy Carneiro, constituiu ensejo para que lhe fossem prestados os testemunhos de homenagem da sociedade paraibana.

Como Presidente da Comissão Estadual da Legião Brasileira de Assistencia, a sra. Alice Carneiro desenvolveu um benemérito programa com que foram assistidos, mediante auxilios e subvenções, os estabelecimentos assistenciais da Paraiba e as classes menos favorecidas.

Esse trabalho aqui realizado pela sra. Alice Carneiro deixou o seu nome radicado ao sentimento e á gratidão das familias pobres de nossa terra, que sempre encontraram na ilustre dama o amparo e a simpatia.

Como homenagem á sra. Ruy Carneiro, o Interventor Odon Bezerra e Exma. esposa mandaram celebrar, ontem, uma missa em ação de graças na Catedral Metropolitana, comparecendo a essa cerimonia religiosa autoridades e familias da sociedade paraibana, assim como numerosas pessoas que contaram com o apoio da L. B. A., durante a presidencia da ilustre nataliciante.

HOMENAGEM AO INTERVENTOR ODON BEZERRA EM CAMPINA GRANDE

O MUNICIPIO de Campina Grande, pelas suas classes representativas, prestará, hoje, uma homenagem ao exmo. dr. Odon Bezerra, Interventor Federal no Estado.

Essa iniciativa da população campinense traduz o seu sentimento de simpatia e confiança em torno ás normas democráticas que veem orientando o atual Govêrno.

O Interventor Odon Bezerra será acompanhado de uma comitiva, constituida dos Secretários de Estado outros auxiliares da administração e jornalistas.

O Chefe do Governo visitará os diversos distritos, daquêle importante municipio, retornando, após, a esta capital.

EDIÇÃO DE HOJE — 16 PÁGINAS

A UNIÃO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE
Redação e Oficinas:
Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor Geral — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Secretário — WILSON MADRUGA
Gerente — MARDOKÉO NACRE

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS

	Cr$.
Ano	60,00
Semestre	40,00
Numero avulso . . .	0,20
Numero atrazado	0,40

A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.

PUBLICIDADE

	Cr$.
1 pagina, por vez .	400,00
½ pagina, por vez .	200,00
¼ de pagina, por vez	100,00
Centimetro de coluna	4,00
Editais, por centimetro de coluna	2,40

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de êrros ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

---

ma, Otacilio Floriano dos Santos, Pedro Jorge de Carvalho, prof. Manuel Pessoa de Oliveira, Antonio Ferreira Machado, sras. Laura de Luna Aguiar, Alice Pontes, Maria Florentina da Costa, Luzia da Costa Neiva, Prudencia Bezerra Barros, Maria Ramos, Maria Soares da Silva, Jacira Carvalho, Efigenia Pinto de Melo, Lucia Oliveira Nunes, Dulce Maria da Conceição e Maria Tereza Mota.

*

Prestou compromisso perante o sr. Interventor Federal, o sr. Plinio Dantas Saldanha, nomeado prefeito municipal de Brejo do Cruz.

*

Em visita de despedida, ao sr. Interventor Odon Bezerra, esteve no Palacio da Redenção, o sr. Henrique Lucena, prefeito de Bananeiras.

*

Na tarde de ontem, esteve no Palacio da Redenção, em visita ao Chefe do Governo, o sr. Adelson Lucena, coletor estadual em Bananeiras.

*

Do Dr. Henrique Aragão, Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, na Capital Federal, recebeu o Chefe do Governo um exemplar do Relatório das atividades daquele Instituto, pertinente ao ano de 1944.

*

Do dr. Sidney Campos Hesketh recebeu o Interventor Federal uma circular comunicando haver S. S. passado o exercicio do cargo de Engenheiro-Chefe do Distrito do Nordeste, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, com séde no Recife, ao dr. Próspero Vitalo.

*

Em circular dirigida ao Int. Odon Bezerra, o dr. Prospero Vitalo comunicou haver assumido o exercicio do cargo de Chefe do Distrito do Nordeste, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, com séde no Recife.

*

A profa. Darcila Nóbrega, 1.º Secretário da Caixa Escolar "26 de Julho", comunicou ao Interventor Federal a eleição e posse da nova diretoria daquela instituição.

EDUCANDÁRIO "EUNICE WEAVER"

(Conclusão da 1.ª pag.)

Publico é clara. Não é possivel ao Governo assistir a toda essa celeuma em torno do Educandário Eunice Weaver sem conhecer detalhada e positivamente as suas verdadeiras origens, as suas verdadeiras causas e todos os seus efeitos. No combate á Lepra, os órgãos de Saúde estão distribuidos em Colonias, para os hansenianos; em dispensários para recenseamento e exame dos doentes, investigações epidemiologicas, vigilancia e tratamento dos não contagiantes e os preventórios para preservação da criança surgida desses lares contaminados. Trata-se de um conjunto que deve funcionar em plena harmonia. Qualquer irregularidade em um deles, afeta profundamente os objetivos da campanha, prejudicando evidentemente o seu êxito a atingir. A vigilancia do Estado atinge portanto, a todos esses orgãos e, por força de lei, cabe ao Governo dispôr todas as medidas tendentes ao desenvolvimento do Serviço de Profilaxia da Lepra.

2. O Diretor da Colonia "Getulio Vargas", técnico especializado em leprologia, em comunicação ao Diretor do Departamento de Saúde, salienta as dificuldades existentes para uma ação harmonica entre o Serviço de Profilaxia da Lepra e o Educandário "Eunice Weaver", acrescentando que há muito não pode exercer a fiscalização desejada e obrigatoria em face de seu afastamento ocorrido por não ter a sua diretora se conformado com algumas observações tendentes a evitar a reprodução de certas irregularidades que estavam a prejudicar, a seu vêr, o desempenho da finalidade do referido Educandário.

3. O Diretor do Departamento de Saúde, em oficio n.º 659, de hoje datado, submete o assunto á consideração desta Secretaria e encarece a instauração de um Inquérito Administrativo para serem devidamente apuradas todas as irregularidades que se estariam verificando no Preventorio. Conclue o Diretor do Departamento de Saúde, solicitando o afastamento da professora Iracema Sobral da direção daquele Instituto, a titulo precário, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito que fôr constituida.

4. Pessoalmente Vossa Excelência manifestou o desejo do Govêrno de resolver a situação, salvaguardando os destinos daquela instituição que merece os maiores cuidados do Estado.

5. A solução para o caso está nas medidas a serem adotadas que são: intervenção imediata do Poder Publico no Preventorio; designação de um médico do Departamento de Saúde para dirigi-lo, em carater de emergência e constituição de uma Comissão de Inquérito para verificação de todas as ocorrências que estão determinando os comentários da imprensa local.

6. No caso de Vossa Excelência aprovar esta exposição, junto encontrará a minuta do áto designando o dr. Everaldo Ferreira Soares, Diretor do Centro de Puericultura de Cruz das Armas para, com a sua autoridade de médico puericultor e de conceito publico, dirigir temporariamente o Educandário "Eunice Weaver".

7. Dependendo da aludida aprovação, estão para ser assinados nesta Secretaria, os átos necessários á constituição da Comissão para o Inquérito Administrativo, que deverá ser composta dos drs. João Santos Coêlho Filho, Diretor da Recebedoria de João Pessoa, Arlos-

PUBLICAÇÕES DA "COIMBRA EDITORA"

ENVIADOS pela *Coimbra Editora Ltda.*, de Portugal, recebemos exemplares dos seguintes livros editados naquela casa: *Vindima* (Romance) — Miguel Forga; *Ensaio sôbre o Parnasianismo Brasileiro* (Coleção "Universitas") — Duarte de Montalegre; e *Casa da Malta* (Novéla — "Novos Prosadores") — Fernando Namora.

As publicações em apreço são relativas ao ano de 1945.

RADIO TABAJARA

Em breves dias a nossa emissora voltará ao ar com a sua potência máxima de 10 "kilowatts"

Desde algum tempo, a Radio Tabajara vem funcionando com a sua potencia reduzidissima, em consequencia do desgaste de material cuja substituição se tornou, então, quasi impossivel pela sua falta no pais.

Terminada a guerra, essa dificuldade de aquisição ia começa a ser removida e, assim, o Diretor Geral do Departamento de Publicidade solicitou do encarregado comercial da PRI-4, no Rio, providencias para a compra de 4 valvulas 872-A; 3 — 869-A, 1 — 207 e 4 — 204

Ante-ontem, o sr Mario Galvão enviou ao jornalista José de Cerqueira Rocha o telegrama abaixo:

RIO, 26 — A RCA-Victor embarcou valvulas 204, 872-A e 207. As valvulas 869-A não existem no mercado e são esperadas dentro de tres semanas. MAGALVÃO

Assim, em breves dias a Radio Tabajara voltará ao ar com a sua potencia de 10 kilowatts, podendo ser ouvida em todo o pais.

O Diretor Geral do Departamento de Publicidade está cogitando de organizar um programa a exemplo do feito pelo Departamento Nacional de Informações, divulgando, em horário especial, para todas as localidades do Estado, os átos do Governo e comentários da imprensa no interesse do bem publico.

JUNTA EXECUTIVA REGIONAL DE ESTATÍSTICA

Reunir-se-á amanhã, ás 15 horas, no 1.º andar do Palácio da Secretaria da Agricultura, a Junta Executiva Regional do Conselho Nacional de Estatística neste Estado, afim de ser discutida matéria da maior relevancia para a estatística paraibana.

O Presidente da referida entidade encarece e espera a presença de todos os membros, dada a importancia dos assuntos a serem estudados e a necessidade de que os mesmos não tenham adiada a sua solução.

Caro leitor de Cruz das Armas:
Qualquer serviço bem organizado tem por base a estatística. E' isso, no interesse da educação de vossos filhos, que vamos fazer o recenseamento das crianças de vosso bairro.

REGISTRO INDUSTRIAL

(Nota da Inspetoria Regional de Estatística Municipal)

Em nota publicada pela imprensa, foram devidamente cientificados aos srs. industriais de que devem adquirir na Inspetoria Regional de Estatistica Municipal, n.º 1.º andar do Palácio da Secretaria da Agricultura, todos os dias uteis, das 11,30 ás 17,30 horas, exceto aos sábados: das 8,30 ás 11,30 horas, os formulários indispensáveis á realização do "Registro Industrial" cujo prazo se extingue a 30 de abril próximo futuro, na conformidade dos decretos-leis federais sob nºs. 4.081 e 4.736, respectivamente, de 3 de fevereiro e 23 de setembro de 1942.

No interior do Estado, os srs. industriais deverão procurar os Agentes Municipais de Estatistica que estarão devidamente aparelhados ao fornecimento do necessário material do aludido registro e para prestar os precisos esclarecimentos.

O "Registro Industrial" é inteiramente gratuito, devendo os interessados vir, diretamente, receber na I. R. as informações necessárias, sendo-lhes também fornecidos os respectivos formulários.

A Inspetoria lembra, ainda, que a lei não faz exceção até mesmo das pequenas industrias. Sómente se acham isentas as industrias pura e simplesmente domésticas.

---

waldo Espinola, médico do Departamento de Saúde, e Professor Manuel Viana Junior, Inspetor Técnico do Ensino, sob a presidência do primeiro.

8. Um relatório completo deverá ser enviado á Presidente da Federação das Sociedades de Assistência aos Lazaros, sra. Eunice Weaver, e ao dr. Ernani Agricola, Diretor do Serviço Nacional da Lepra, no Rio de Janeiro.

Aproveito o ensêjo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Abelardo Jurema
Secretário de Educação e Saúde.

Aprovo:
Em 27 3|46.
ODON BEZERRA CAVALCANTI

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

AVISO

A Policia avisa a quem encontrou um revolver marca "H. B.", niquelado, cabo de madreperola, numero 45999, calibre "32", carga dupla, com o sinête do Departamento da Policia Civil, a fineza de vir deixá-lo na Permanência da Delegacia de Investigações e Capturas, podendo em caso da apreensão, o portador ser punido perante a lei, cuja arma foi deixada por esquecimento num dos "Water Closet" do Pavilhão do Ponto de "Cem Réis", por um dos funcionários do mesmo Departamento.

NOTA DO GABINÊTE DA INTERVENTORIA

O sr. Interventor Federal reservou o expediente da manhã para despacho com os Secretários e Chefes de Serviço, sómente recebendo, além dessas autoridades, prefeitos dos municipios do interior ou pessoas que tenham audiência previamente marcada.

A' tarde, a partir das 14,30, o Chefe do Executivo atenderá ás demais pessoas que o procurarem.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento

Aviso

Afim de tratar de assunto que lhes interessa, são chamados, com urgencia, a êste Departamento — Divisão de Pessoal, os seguintes servidores: Luiz Gonzaga de Menezes, Francisco Antonio de Oliveira, Jerônimo Rodrigues dos Santos, Pedro Martiniano da Silva, Luiz de Melo e Severino Trajano da Silva.

DIRETORIA DA BIBLIOTECA PUBLICA

A Diretoria da Bibliotéca Pública do Estado solicita ás pessoas que têm em seu poder obras emprestadas pertencentes a essa repartição, a fineza de devolve-las com a maior brevidade possivel, a fim de que não seja prejudicado o serviço de catalogação que ali se vem procedendo.

Este pedido é endereçado indistintamente a quantos estão de posse de livros da Bibliotéca, os quais, de certo, atenderão de bôa vontade, á presente solicitação, dado o justo motivo que acima foi alegado.

ATOS DO GOVÊRNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 19:

Proposta de admissão de diarista — Secretaria de Educação e Saude — Maria Bezerra, Servente com exercicio no Grupo Escolar "Xavier Junior" de Bananeiras — Cr$ 10,80 por dia de serviço prestado. Aprovo a) Odon Bezerra Cavalcanti.

(Reproduzido por incorreções)

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 25:

Proposta de contrato — Departamento de Educação — Maria José Coutinho Cirne — Professor — Cr$ 270,00. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31.12.46. Autorizo. a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Petições:

De Amavel Marques Pordeus, Extranumerário mensalista, requerendo licença para tratamento de saude — Concedo 15 dias de licença, com os salários, a partir de 11.3.46, na fórma da lei, á vista do parecer.

De Hercilia Cavalcanti de Albuquerque, Professor, classe B, requerendo no mesmo sentido — Concêdo 30 dias de licença, com os vencimentos, na fórma da lei, a partir de 12.2.46, á vista do parecer.

De Esmeraldina Rodrigues de Sousa, Professor, classe D, requerendo no mesmo sentido — Concêdo 60 dias de licença, com os vencimentos, na fórma da lei, á vista do parecer.

De Maria Cornelia Diniz, Professor, classe B, requerendo no mesmo sentido — Concêdo 30 dias de licença, com os vencimentos, na fórma da lei, a partir de .... 6.3.46, á vista do parecer.

De João Pires Sobrinho, Fiscal de Transito, classe B, requerendo no mesmo sentido — Concêdo 30 dias de licença, com os vencimentos, na fórma da lei, á vista do parecer.

De Maria do Carmo Maia de Albuquerque, Professor, classe B, requerendo no mesmo sentido — Concêdo 90 dias de licença, com os vencimentos, na fórma da lei, á vista do parecer.

De Severina Barbosa Leal, Professor, Padrão A, requerendo no mesmo sentido — Concêdo 60 dias de licença, com os vencimentos, na fórma da lei, á vista do parecer.

De Otavia Mistica, Professor, Padrão A, requerendo no mesmo sentido — Concêdo 30 dias de licença, com os vencimentos, na fórma da lei, a partir de .... 18.2.46, á vista do parecer.

De Amélia Cavalcanti Tavares Batista, requerendo no mesmo sentido — Concêdo 90 dias de licença, com os vencimentos, na fórma da lei, a partir de .... 1.3.46, á vista do parecer.

De Gentil da Cunha França, Estatistico, classe H, requerendo no mesmo sentido — Concêdo 60 dias de licença, com os vencimentos, na fórma da lei, á vista do parecer.

De José Batista Gama, Guarda Civil, classe C, requerendo prorrogação de licença — Concedo 30 dias de licença, em prorrogação, com os vencimentos ,a partir de 22.2.46, á vista do parecer.

De Maria da Conceição Duarte, Professor, padrão A, requerendo licença de acôrdo com o art 163 do E.F. — Concêdo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acôrdo com o art. 163 do E.F., a partir de 1.3.46, á vista do parecer.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso V, do decreto-lei federal n.° 1 202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr disposição do Conselho Administrativo do Estado, o Auxiliar de Escritório, Classe "C", Orlando da Fonsêca Paiva, lotado no Departamento de Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 26:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal 1.202 ,de 8 de abril de 1939, resolve nomear de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Ludugero Pereira da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Mariano de Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Guarda Civil, do Quadro nico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Manuel Leonardo da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar o 1.° tenente da Fôrça Policial do Estado Antonio Soares de Farias do cargo de delegado de policia do municipio de Brejo do Cruz.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o Aspirante da Fôrça Policial do Estado João Moura de Andrade para exercer o cargo de delegado de policia do municipio de Catolé do Rocha.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar o 1.° tenente da Fôrça Policial do Estado João Gadêlha de Oliveira do cargo de delegado de policia do municipio de Araruna.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o Aspirante da Fôrça Policial do Estado Luiz Ferreira Barros para exercer o cargo de delegado de policia do municipio de Araruna.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o Aspirante da Fôrça Policial do Estado Severino Dias da Silva para exercer o cargo de delegado de policia do municipio de Brejo do Cruz.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 27:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art 7.°, inciso II, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Plinio Dantas Saldanha para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Brejo do Cruz.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso V, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve determinar que o extranumerário Gilberto Lira Stuckert volte ao exercicio de suas funções na Divisão de Imprensa Oficial do Departamento de Publicidade, onde é lotado.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso V, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve determinar que a extranumerária contratada Francisca Bezerra de Souza, da Secretaria do Interior e Segurança Publica, passe a prestar serviços na Secretaria do Tribunal de Apelação, até ulterior deliberação.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve no-

mear, de acôrdo com o art. 47 do decreto-lei n.° 39, de 10 de abril de 1940, Maria Cabral de Vasconcelos para exercer o cargo de Escrivão do distrito de Riachão, município de Ingá.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar, a pedido, Joaquim Ribeiro de Souza do cargo de Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, que exercia em comissão.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve designar os drs. Ariosvaldo Espinola, Alfrêdo Monteiro e Erevaldo Ferreira Soares para inspecionarem o funcionário José de Sousa Medeiros, Chefe da Secção de Beneficios e Aplicações de Fundos do M.E.P., para efeito de aposentadoria.

O INTERVENTOR FEDERAL, á vista do decreto-lei n.° 44, de 23 de abril de 1940 que criou o Serviço de Profilaxia da Lepra e nos termos do artigo 3.°, alineas a, b e c, e § único do artigo 4.°, do referido decreto-lei, considerando a exposição de motivos n.° 6, da Secretaria de Educação e Saude, fundamentada nos oficios ns. 42 e 659, do Diretor da Colônia "Getulio Vargas" e do Diretor do Departamento de Saude a respeito de fatos da maior gravidade registrados pela imprensa local com relação ao Eudcandário "Eunice Weaver", um dos órgãos integrantes do Serviço de Profilaxia da Lepra, resolve designar o dr. Everaldo Ferreira Soares, Diretor do Centro de Puericultura de Cruz das Armas, para dirigir aquele Educandário em caráter de emergência, até que a sua situação fique devidamente regularizada, após a conclusão do inquérito administrativo que acaba de ser determinado nesta mesma data.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL:

Pessoas que compareceram ao Departamento do Serviço Publico, sendo recebidas pelo Diretor Geral:

Em visita:

Drs. Tiburtino Rabelo de Sá, Samuel Duarte, Meira de Menezes, Elias Dias. Cel. Plinio Dantas Saldanha, Prefeito Henrique Lucena, srs. Francisco Maia, Eduardo Costa, Severino Lucena, Adelson Lucena e Decarlito Gonçalves.

Em objeto de serviço:

Srs. Antonio da Cunha Lima, Alexandre Santos, João Borges de Castro, José Cabril, Francisco Maia Wanderley, Julio Santos, Antonio Alves Gomes, João Bernardino de Assis, João de Sousa Lacerda, Francisco das Chagas Lisbôa, Horacio Azevedo, Inaldo Guimarães, sras. Iracema Carvalho Barbosa, Maria do Carmo Peregrino, Izaura de Paiva, Maria Peregrina Batista e Anita de Sousa Nóbrega.

Processo n.° 758|46 — D.S.P — O Departamento da Policia propondo as nomeações de José Mariano de Lima, Manuel Leornardo da Silva e Ludugero Pereira da Silva para exercerem, respectivamente, os cargos de guarda civil, e fiscal de transito, classe B, do Quadro Unico do Estado.

* * *

O D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal a proposta do Departamento da Policia Civil, acompanhada dos projétos de decretos, objetivando o assunto, em condições de serem assinados.

D.S.P., em 26 de março de 1946.

Octávio Costa
Diretor Geral

Aprovo.
Em 26-3-46.

a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.° 724|46 — D.S.P. — O Departamento de Educação propondo a aposentadoria, "ex-officio", de Maria das Neves Oliveira, Professora, padrão A, de conformidade com o art. 187 (inciso I) combinado com o art. 189 (inciso II) do Estatuto dos Funcionários.

* * *

Estabelece o art. 187, do Estatuto dos Funcionários que

— O funcionário, ocupante de cargo de provimento efetivo, será aposentado, compulsoriamente

— I — Quando atingir a idade de 68 anos ou outra, inferior, que a lei estabelecer para determinados cargos ou carreiras, tendo em vista a natureza especial de suas atribuições.

Estudando o presente processo, observou este Departamento que a professora cuja aposentadoria se propõe não atingiu, ainda, a idade prevista no dispositivo acima citado.

Por outro lado, trata-se de funcionário interino, não encontrando, assim, amparo no tocante a aposentadoria.

Nestas condições, o assunto não pode ser conduzido á solução proposta, razão por que o D.S.P. submetendo á consideração do Senhor Interventor Federal o processo opina pelo seu arquivamento.

D.S.P., em 26 de março de 1946.

Octávio Costa
Diretor Geral

Aprovo o parecer.
Em 26-3-46.

a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.° 723|46 — D.S.P. — Amélia Henriques, professora padrão A, requerendo aposentadoria.

* * *

O D.S.P. opina por que a requerente seja submetida a exame médico, no Centro de Saude da Capital, pela comissão que fôr designada pelo Chefe do Executivo.

Isto posto, submeto á consideração do Senhor Interventor Federal o processo em apreço.

D.S.P., em 26 de março de 1946.

Octávio Costa
Diretor Geral

De acôrdo com o parecer, á Secretaria do Interior.
Em 26-3-46.

a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.° 610|46 — D.S.P. — Em carta dirigida ao exmo. sr. Interventor Federal, a professora Alice Cunha pede

a) promoção;

b) concessão de gratificação adicional por tempo de serviço.

* * *

Ao D.S.P. cumpre esclarecer:

a) que, em face da legislação em vigor, é vedado ao funcionário, sob as penas previstas no regulamento, pedir, por qualquer forma, sua promoção;

b) que, no tocante á segunda parte do pedido, o decreto-lei federal n.° 4.860, de 22 de outubro de 1942, extensivo aos Estados e Municipios, proibiu a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço.

Nestas condições, retituo á consideração do Senhor Interventor Federal o processo, opinando por que nesse sentido se responda á missivista.

D.S.P., em 18 de março de 1946.

Octávio Costa
Diretor Geral

Deferido em parte o pedido, isto é, quanto a gratificação adicional. A' Secretaria para informar quanto ao referido na letra "B" do parecer.
Em 18-3-46.

a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.° 683|46 — D.S.P. — Maria do Carmo Pereira, inspectora de alunos, contratada, requerendo no sentido de serem-lhe extensivos os efeitos do decreto-lei n.° 753, de ... 17.11.1945.

* * *

A requerente foi contratada êste ano, não podendo ser atingida pela lei que concedeu aumento de vencimentos aos servidores publicos civis do Estado, posta em vigor em novembro do ano p. passado.

O D.S.P. não desconhece que a situação do pessoal recentemente contratado, antes sem admissão regular no serviço publico, reclame uma providência, porém de caráter geral, o que será oportunamente posto em prática.

Soluções parciais acarretariam, sobretudo, dificuldades ao problema, que implicam num estudo de conjunto.

O D.S.P. restituindo á consideração do Senhor Interventor Federal o processo, manifesta-se pelo seu arquivamento diante das razeõs expostas.

D.S.P., em 25 de março de 1946.

Octávio Costa
Diretor Geral

Aprovo.
Em 25-3-46.

a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.° 417|46 — D.S.P. — Clodoaldo Leal de Menezes, extranumerário contratado da Repartição dos Serviços Elétricos, reclamando contra a sua situação atual

* * *

Esclarecendo o assunto, e em prol de sua reclamação, alega o requerente:

a) que em 22.2.38 foi nomeado, efetivamente, para o cargo de Maquinista de 2.ª classe da Uzina Central Elétrica;

b) que até julho de 1942 exerceu o referido cargo sendo dispensado em agosto desse ano, em virtude de haver passado á modalidade de contratado.

c) que não se conformando com o ato, por isso que, além de não ter sido consultado a respeito, sofreu ainda prejuizo, procurou junto ás autoridades competentes reconsideração da medida, sem, todavia, lograr êxito;

d) que não existindo, á época, o Departamento do Serviço Publico, não lhe foi possivel fazer uma representação do assunto; que, finalmente,

e) pede no sentido de ser restaurada a situação anterior.

O requerente não faz prova, no entanto, de ter reagido contra a medida, em virtude da qual passou de funcionário a extranumerário.

Por outro lado a alegação de que, ao tempo de sua dispensa, não existia o D.S.P. é improcedente, de vez que este órgão foi criado em 1940.

Dessa forma, mesmo a admitir-se, com restrições, os argumentos por parte do interessado, cumpre notar que não há, no caso, situação de direito a ser restaurada. Não gozava, ao tempo, das garantias conferidas pela estabilidade. Não foi nomeado em virtude de concurso, nem contava mais de 10 anos de exercicio.

Por outro lado, o direito de pleitear quanto á dispensa do cargo que ocupava já incorreu em prescrição.

A' vista do exposto, não tem apoio legal o pedido em apreciação, razão por que o D.S.P. opina pelo arquivamento do processo respectivo, submetendo, nestas condições, o assunto á consideração do Senhor Interventor Federal.

D.S.P., em 23 de março de 1946.

Octávio Costa
Diretor Geral

Aprovado o parecer.
Em 26-3-46.
a) Odon Bezerra Cavalcanti.

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 27:

Petição:

De Diôgo Menezes, Promotor Publico, classe I, requerendo licença para tratamento de saude — Submêta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

DIVISÃO DO MATERIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 27:

Correspondência recebida:

Ofício n.° 135 — Do sr. Secretário das Finanças, sobre aquisição de material. Despacho — A' Turma de Controle.

Ofício n.° 121 — Do Diretor do Serviço de Administração da Secretaria das Finanças, remetendo a requisição n.° 42. Despacho — A' Turma de Controle.

Ofício n.° 123 — Do Diretor do Serviço de Administração da Secretaria das Finanças, remetendo as requisições ns. 43, 44, 45 e 46. Despacho — A' Turma de Controle.

Ofício n.° 652 — Do Diretor Geral do Departamento de Saude, sobre aquisição de material. Despacho — A' Turma de Controle.

Correspondência expedida:

Ofício n.° 131 — Ao Chefe do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica, encaminhando o empenho n.° 33, para o devido cancelamento.

Ofício n.° 132 — Ao Gerente da Imprensa Oficial, solicitando o fornecimento de impressos a diversas Repartições do Estado.

Ofício n.° 133 — Ao Diretor da Escola de Agronomia do Nordéste, sobre aquisição de material.

Ofício n.° 134 — Ao Diretor do Departamento da Produção, sobre idêntico assunto.

Ofício n.° 135 — Ao Diretor do Departamento de Viação e Obras Publicas, sobre idêntico assunto.

Requisições recebidas:

De ns. 1 e 2, do Serviço de Assistência Social; de ns. 17 e 18, do Departamento do Serviço Publico.

Correspondências Administrativas instituidas:

De ns. 86, 87, 88 e 89.

Pedidos extraidos:

De ns. 579 a 589.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 27:

Portaria:

K-724 — Da Diretoria do Centro de Reeducação Social, solicitando seja aumentada a subvenção individual de Cr$ 200,00 mensais das internadas. Despacho — A' vista das informações, indefiro o pedido.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 2:

Portaria:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições, resolve:

1.° — O registro de arma concedido para defesa de domicilio, não autoriza o seu possuidor transitar com a mesma em qualquer parte, sob pena de apreensão e processo na forma da Lei das Contravenções Penais.

2.° — O porte de arma concedido, para uso em viagens, não será permitido dentro do perimetro urbano, salvo casos especiais, para os quais serão concedidas licenças, também especiais.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 27:

Portarias:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.°, do decreto-lei n.° 478 de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Fôrça Policial do Estado, Augusto Pedro Ventura para exercer o cargo de 1.° suplente de sub-delegado de policia do distrito de Caturité, municipio de Campina Grande.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.°, do decreto-lei n.° 478 de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o sargento da Fôrça Policial do Estado Geraldo Vieira Cabral do cargo de 1.° suplente de delegado de policia do municipio de São João do Cariri.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 27:

Despacho de Petições:

— N.° 2638, de Inácio Alves Barbosa: submeta-se a exame hoje; 2615, de Luiz Jacinto de Souza: como requer; 2616, de Alcides Marques dos Santos e J. Marques dos Santos: igual despacho; 2614, de Francisco Alves Barbosa: conceda-se, por 30 dias; 2605, of. 374, do 15.° R.I. — inscreva-se; 2524, de Cicero Guimarães Gueder: como requer; 2596, de Severino Martins Feitosa: igual despacho; 2597, de Gilberto Jerônimo de Brito: deferido; 2598, de João Pereira de Pontes: como requer; 2599, do mesmo: deferido; 2600, de Adolfo Augusto da Silva: igual despacho; 2601, de Severino Martins Feitosa: como pede; 2602, de Severino Marques de Souza: igual despacho; 2603, de Reimar Ferreira de Araujo: idem, idem; 2606, de Antonio Jerônimo Batista: idem, idem; 2607, de Elmo Passos da Silva; idem, idem; 2611, de Antonio Gama: deferido; 2612, de Antonio Eufrasio da Costa: como pede: 2613, de José Ventura dos Santos: idem, idem; 2639 de Celeida de Lourdes Ribeiro: como requer; 2640, de Carlos Ooertli Tecidos S|A — deferido; 2763, de José Felix Barbosa: submeta-se a exame hoje, ás 14,30; 2764, de Manuel Guilhermino de Souza: submeta-se a exame hoje, ás 15 horas; 2714, de Osvaldo Vasconcélos de Santana: deferido; 2713, do mesmo: igual despacho; 2707, de Lourival Medeiros da Costa: substitua-se, apos a vistoria regulamentar; 2709, de Raimundo Lins: deferido; 2708, de Manuel Anisio do Nascimento: deferido. A' Comissão de Vistoria: 2648, de Edivar Gomes de Farias: deferido; 2653, de Manuel Simeão Filho: como pede. A' Comissão de Vistoria; 2649, de Lourival Medeiros da Costa: como requer. Substituam-se

as placas 367-Pb.; 2650. de Manuel Anisio do Nascimento: como pede; 2651, de João Varela de Medeiros: como requer. Substituam-se as placas 363-Pb; 2652, de Sebastião Alves Ferreira: como requer. Substituam-se as placas 373-Pb; 2654, dos srs. L. Carvalho & Cia. — como pedem; 2655, de Genesio Vieira do Nascimento: como pede; 2656, de Antonio Francisco d. Cruz: deferido; 2659, de Severino Ramos de Carvalho: igual despacho; 2660, de Severino Claudio Nunes: deferido; 2704, de João Cavalcante de Menezes: como pede; 2754, de Jocelino F. Mola: deferido; 2761, de Félix Martins dos Santos: como pede; 2765, da Viuva João Viriato Ribeiro: igual despacho; 2718, da Empreza Autoviaria C. do Sul: idem, idem; 2710, da Cia. de Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto: deferido. A' Comissão de Vistoria; 2711, de Genildo André de Figueirêdo: igual despacho; 2712, de Severino Ramos da Silva: deferido; 2700, de João Felix da Fonseca: igual despacho; 2723, de João Tavares da Cruz: deferido; 2724, de José Jerônimo da Silva: igual despacho; 2725, de João Gonçalves de Oliveira: idem, idem; 2722, de Osvaldo Pereira de Araujo: idem, idem; 2730, de Joaquim Muniz de Almeida: idem, idem; 2729, de Lourival dos Santos Lima: idem, idem; 2728, de João Batista de Oliveira: idem, idem.

Transcrição de circular da Chefia de Policia: — Transcrevendo abaixo, a circular n.° 9, datada de 21 do corrente ,do sr. dr. Chefe de Policia, recomênda fiel observancia em tôrno do assunto constante da mesma: "Estando esta Chefia empenhada na repressão ao porte indevido de armas, recomendo-vos rigorosa fiscalização no sentido de serem apreendidas todas as armas ilegalmente conduzidas, devendo ser lavrado o auto de apreensão e incontinente remetidas a êste Departamento. Saudaçoês. (as.) ANFRISIO RIBEIRO DE BRITO — Chefe de Policia".

Resultado de exame de Motorista: — Nos exames realizados hoje, nesta Delegacia saiu habilitado como motorista profissional, o sr. Manuel Guilhermino de Souza. Faltou — 1. Inhabilitado — 1.

Recolhimento de multas ao Tesouro do Estado:

Auto 1759-Pb (estacionar em lugar não permitido) — Cr$ 40,00.

Barata 1681-Pb (excesso de velocidade) — Cr$ 50,00.

Bicicléta 31-Pb (falta de freios e de precuação) — Cr$ 50,00.

Auto 7457-PE (falta de quitação com o I.A.P.E.T.C.) — Cr$ 20,00.

INSTITUTO MEDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 27:

Exame pericial:

Solicitado pela Delegacia Especial de Investigações e Capturas, foi pelos drs. Higino Brito e Ruy Bahia da Cunha, submetido a exame de corpo de delito, o paciente José Joaquim Ribeiro, vitima de ferimentos graves em consequência de desastre de caminhão na estrada de Gramame.

Carteiras expedidas:

Receberam suas carteiras de identidade anteriormente requeridas, Hildebrando Lucena Pessoa, Sebastião Serafim de Sousa, Eliseu de Andrade Guimarães e Adonis Barbosa Escorel.

Petições informadas:

Transitaram por êste Instituto, afim de serem devidamente informadas, petições pertencentes a Arnaldo Luiz da Silva, João Bernardo Toscano, Severino Odorico do Nascimento, Antônio Peixôto da Cruz, Aderaldo Pereira Lopes, Antonio Soares da Silva e Damião de Brito Silva, todos requerendo atestados de conduta e antecedentes criminais ao sr. dr. Delegado Especial de Investigações e Capturas da Capital.

Laudos de exames remetidos:

Ao sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape e acompanhado do oficio n.° 185, remeteu o Diretor do Instituto Médico Legal os laudos de exames periciais procedidos nas pessoas de José Lopes da Silva e Jayme Fagundes, vitimas de acidentes no trabalho, residentes naquele municipio, conforme solicitação anterior, daquela autoridade judiciária.

Cópias de luados encaminhados:

Ao sr. dr. Delegado Regional do Ministério do Trabalho, foram encaminhados para os devidos fins, cópias de laudos de exames periciais pertencentes aos pacientes José Lopes da Silva, Euclides Lauro de Vasconcélos e Leopoldino Figuêroa, que se dizem vitimas de acidente no trabalho.

Comunicação:

Em parte diaria sob n.° 78 de 19 do corrente, cientificou o sr. Capitão Irineu Rangel de Farias, Diretor da Casa de Detenção, que encaminhado com oficio sem numero do sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita, deu entrada naquele Presidio o réu José Raimundo dos Santos, condenado á pena de 3 anos de reclusão, como incurso no art. 155 do Código Penal, acrescentando já haver o referido réu, cumprindo anteriormente sentença, por igual crime, naquele estabelecimento.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 27:

Correspondência recebida:

Circular n.° 2 — Do Secretário do Sindicato dos Trabalhadores na Industria da Construção Civil de João Pessoa, comunicando a posse da nova Diretoria eleita para o biênio 1946|47. Agradeça-se e arquive-se.

Circular n.° 1 — Do Secretário da Caixa Escolar "26 de Julho" n.° 66, da cidade de Ibiapinopolis, comunicando a pósse da Diretoria da mesma. Agradeça-se e arquive-se.

Circular — Da firma KUHNI TECIDOS S|A, comunicando que a sociedade em comandita simples que girava nas praças de Recife, Maceió, João Pessoa e Garanhuns, sob a firma KUHNI & Cia. transformou-se, por escritura publica datada de 13 de dezembro pp. em sociedade anônima sob a primeira denominação. Agradeça-se e arquive-se.

Carta — Do sr. Nicodemus Nunes, representante dos funcionários de "Minas Gerais", órgão oficial do Estado do mesmo nome, solicitando um exemplar do jornal "A UNIÃO", Orgão Oficial do Estado. A' Gerência.

Oficio n.° 136 — Do Inspetor Regional de Estatistica Municipal, remetendo uma nota para ser publicada no Orgão Oficial do Estado. Publique-se.

Correspondência expedida:

Oficio n.° 67 — Ao exmo. sr. Secretáiro do Interior, solicitando providências no sentido de serem executados vários serviços no prédio da Imprensa Oficial (limpeza geral, interna e certas modificaçeõs), pela Diretoria de Viação e Obras Publicas.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 26 DE MARÇO DE 1946

RECEITA

Recebido .		
Venda avulsa	283,00	
Publicacões	90,00	
Impressos	40,00	413,00

DESPESA

Recolhido ao Depart. da Fazenda ..	413,00	413,00

RESUMO :

Recolhido de 8 a 26	3.76[illegible]	
Idem no dia 27	413,00	4.175,30

João Pessoa 27 de março de 1946.

RAPHAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.

Visto: JOSE' DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral.

DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO

PROGRAMA DA P.R.I.-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA PARA O DIA 28.3.1946:

09.00 — Caracteristica.

09,05 — Manhã de Ritmos com gravações selecionadas.

10.00 — "Show Tabajára" com Sylvio Caldas, Odete Amaral Francisco Alves, Marilú, Orlando Silva, Carmen Costa, Zacarias e sua Orquestra.

11.00 — Orquestras Americanas, Cantores americanos e Melodias cubanas.

12.00 — Noticiário Internacional.

12,07 — Tangos, Blues, Congas e Boleros.

12.30 — Retransmissão da B.B.C. de Londres.

12.45 — Fados Portuguêses.

13.00 — Rádio Panorama — Intervalo.

17.00 — O Bôa Tarde Sonoro com gravações variadas.

18.00 — Ave Maria.

Programa de Estudio:

18.05 — Conjunto Típico, de Paulino Galvão.

18.25 — Notas do Palacio da Redenção.

18.30 — Milton Borba com Orquestra.

18.45 — Bete Araujo com piano.

19.00 — Noticiário Internacional.

19.07 — José Ramos com orquestra.

19.22 — Boletim Esportivo de "A Britania".

19.30 — Retransmissão do Noticiário Radiofônico do D.N.I.

20.00 — Solos com Nôzinho.

20.15 — Judite Pessoa com Regional.

20.30 — Orquestra Tabajára, de Bolivar Duarte.

21.00 — Jornal Internacional "Sanhauá".

21.07 — Gravações — (Complemento).

21.15 — Retransmissão do Comentário do Dia da B.B.C. de Londres.

21.30 — Jornal Oficial do Estado.

21,35 — José Paulo com Orquestra.

21.50 — Solos com Plácido Veiga.

22.05 — Bôa Noite Musical com Antonio Siqueira.

22.30 — Bôa Noite — Caracteristica.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 26:

Correspondencia recebida:

Oficio: n.º 26 Do Sr. Prefeito Municipal de Guarabira — remetendo os comprovantes da receita e despêsa referentes ao exercicio de 1945. — A' D. de O. E. C.

Oficio: n.º 16 — Do Sr. Prefeito Municipal de Bananeiras — remetendo os balanços, financeiro e patrimonial bem assim, solicitando material. — A' D. de O. E. C. Providencie_se.

Oficio: n.º 25 — Ao Sr. Prefeito de Guarabira — remetendo decretos individuais para publicação. — A' Imprensa Oficial.

Oficio: n.º 18 — Do Sr. Prefeito Municipal de Bananeiras remetendo balancêtes dos mêses de janeiro e fevereiro do ano em curso. — A' D. de O. E. C.

Processo: 2.223 — Prefeitura Municipal de Pombal — Oficio n.º 8 encaminhando uma petição de Herminio Monteiro, requerendo reintegração de cargo. — A' Divisão Legal.

Correspondencia expedida.

Oficio: n.º 393 — Ao Sr. Gerente da Imprensa Oficial — solicitando material para a Prefeitura de Bananeiras.

Oficio: n.º 394 — Ao Secretário do Orgão Oficial do Mundial Clube — agradecendo comunicação.

Oficio: n.º 395 — Ao Sr. Prefeito de Araruna — fazendo recomendação.

Oficio: n.º 396 — Ao Sr. Prefeito de Cajazeiras — fazendo comunicação.

Oficio: n.º 397 — Ao Sr. Diretor do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Publica — idem, idem.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

CONSELHO DOS CONTRIBUINTES

4ª sessão ordinária, em 27 de março de 1946.

Presidente — Severino Candido Marinho.

Compareceram os senhores dr. Luiz Galvão, Lirnolfo de Carvalho e F. Guimarães Nóbrega. A' Secretaria, o senhor Otávio Marinho Trigueiro.

Aberta a sessão, ás 15 horas, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Deu-se, seguida, a ocorrencia abaixo:

Julgamento — Proc. 4052|46, de Guarabira. dr. Luis Galvão. Recorrente a Coletoria Estadual. Recorrida a firma João Irineu de França. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por unanimidade de votos.

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIA 27

Petições:

De José Ribeiro — Deferido. A' S. P. A. e S. F. para anotações.

De Jonatas Franca — Igual despacho.

De dr. Luiz Rodrigues de Souza — Deferido, em face da informação. A' S. F.

Departamento da Fazenda

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 26 DO CORRENTE MÊS

RECEITA:

Saldo anterior		637.227,70
Recebedoria de J. Pessoa — P/c. arr. dia 25	43.300,00	
Rep. Saneamento de J. Pessoa—Renda dias 18 e 19	1.310,30	
Adm. Porto de Cabedêlo — Renda dias 20 a 23	3.975,30	
Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito	230,00	
Imprensa Oficial — Renda do dia 25	90,00	
Joséfa Francisco de Andrade—Renda industrial	10,00	
Angelico Gomes da Silva — Idem	10,00	
Luiz Gonzaga Carreira — Idem	10,00	
Maria das Neves Oliveira — Saldo de adiantamento	99,50	
Sebastião F. da Ponte — Idem	1.230,70	
Diversos funcionários — Guia de desc. abono 19	87.653,00	
Posto de Fornecimento de Combustivel — Renda eventual	676,00	143.595,80
Banco do Brasil — Ct.ª Movtº. — Retirada		86.398,30
Banco do Estado — Ct.ª Movtº. — Retirada		343.398,70
Total Cr$		1.280.620,50

DESPESA:

1385—Diversos funcionários — Abono n.º 19	357.485,70	
1384—Montepio do Estado — Desc. abono 19	86.398,30	
13[illegible]—Eletro Importadora Ltd.—Conta	2.970,00	
1371—José Silverio de Oliveira—Conta	6.248,00	
1352—Rivaldo Soares (Adm. Porto de Cabedêlo) — Adiantamento	600,00	
12[illegible]—Julio Ferreira da Silva (Casa de Detenção) — Idem	10,00	
1386—Sebastião Ferreira da Ponte (Sec. da Agricultura) — Idem	1.868,60	
1170—José Rodrigues da Silva (Rep. Saneamento de J. Pessoa) — Idem	500,00	
1250—Hélio José de Sousa (Serv. Administração) — Idem	150,00	
1350—Antonio Augusto de Almeida (Rep. Saneamento de J. Pessoa) — Idem	77.000,00	
1351—O mesmo (Sec. da Agricultura) — Idem	1.566,00	
1380—Francisco Ferreira de Oliveira (Delegacia de Transito e Vigilancia) — Idem	600,00	
1409—Gaspar Binter (Sec. da Interventoria) — Idem	4.000,00	
1414—Francisco Alves dos Santos (Sec. do Interior) — Idem	1.100,00	
1383—Maria das Neves Oliveira — Desp. realizadas	91,50	
1337—José Pereira de Araujo — Idem	1.791,00	
1312—O mesmo — Idem	1.320,00	
1410—Gaspar Binter — Idem	350,00	
1227—José de Andréa — Idem	253,00	
1408—José de Almeida Fernandes — Diárias	75,00	
1411—Benedito Gadêlha Ribeiro — Ajuda de custo	490,00	
1413—Luiz Valdemar de França — Gratificação	142,20	545.009,30
Saldo Balanceado		735.611,20
Total Cr$		1.280.620,50

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 26 de março de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.

J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 27:

Documentos despachados pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação e Saúde

Processo: 310|46 — Do Departamento Estadual de Estatistica enviando folha de pagamento. Despacho. — A' secção de contabilidade.

Processo: 272|46 — Do Departamento de Educação — Do Diretor solicitando empenho do asseio das escolas. Despacho. — A' Secção de Contabilidade.

Processo: 354|46 — Petição de Maria Mercêdes Marques Mariz, solicitando reintegração. Despacho. — Ao D.E. para informar e dá parecer.

Processo: 284|46 — Do Diretor da Saúde Publica propondo contrato de Margarida de Sousa Nóbrega para exercer a função de enfermeira. Despacho. — Ao D.S.P.

Processo: 304|46 — Do Diretor da Saúde Publica solicitando abertura de crédito especial para pagamento de contas do exercicio de 1946. Despacho. — Ao D.S.P. para examinar o assunto.

Processo: 235|46 — Do mesmo enviando a prestação de contas referente ao adiantamento feito a Joaquim de Militão Pires. Despacho. — A' Secção de Contabilidade.

Processo: 284|46 — Do mesmo solicitando empenho em favor do posto de Combustivel do Estado. Despacho. — A' Secção de Contabilidade.

Processo: 282|46 — Do mesmo solicitando empenho em favor de Antonio Alves Piranga, enfermeiro do Posto de Higiêne de Princêsa Izabel. Despacho. — A' Secção de Contabililade.

Of. 1054|SE|NAS — Do Chefe do Gabinete da Secretaria de Segurança Publica — encaminhando o processado K .. 6128|45 em que é interessado Lauro dos Guimarães Wanderley. Despacho. — Ao chefe da Secção Técnica de Organização de Planejamento para emitir parecer.

Of. 638|JA|LLB — Do Diretor da Saúde Publica, comunicando que Maria Amelia Coelho, não aceitou o cargo de enfermeira do Hospital, para tuberculosos "Clementino Fraga", indicando para substitui_la d. Maria da Gloria Araujo. Despacho. — Ao D.S.P.

Of. DS|168 — Do mesmo solicitando o empenho em favor de Roberto Granvile da Costa. Despacho. — A' Secção de Contabilidade.

Of. DS 619 — Do mesmo solicitando empenho em favor da Imprensa Oficial. Despacho. — A' Secção de contabilidade.

Of. DS|641 — Solicitando o empenho. Despacho. — Volte ao Departamento de Saúde para esclarecer a favor de quem deve ser feito o empenho.

Correspondências recebidas:

Of. 643 — Do Departamento de Saúde propondo contrato de José Rodrigues da Silva para no Centro de Saúde exercer as funções de enfermeiro.

Of. 604 — Do Departamento de Saúde propondo contrato do dr. Arnecio Bezerra Wanderley para no Centro de Saúde exercer as funções de Médico.

Of. 412 — Do D.E. solicitando pagamento de subvenção a professora Dilma Barbosa Chagas.

Of. 394 — Do Diretor do D. E. solicitando pagamento de subvenção á professora Corina Silva.

Of. 226-A — Do Coronel Wolgrand Pinheiro Cruz, solicitando nomeação da professora Ilda de Medeiros para o cargo de Diretora do Grupo Escolar General Wanderley.

Of. 407 — Do Diretor do D. E. solicitando empenho para pagamento da subvenção concedida á Escola João Pessoa desta Capital.

EM|126 — Do Diretor do D. F. solicitando andamento da exposição de motivos 693 em que é interessado Valentino Porto de Araujo.

Of. 398 — Do Diretor do D. E. solicitando empenho para pagamento da subvenção concedida a Escola Rudimentar mixta de Serra Velha.

Of. 397 — Do Diretor do D. E. solicitando empenho para pagamento de subvenções concedidas ás escolas particulares Santa Terezinha e São José.

Of. 403 — Do Diretor do D. E. solicitando empenho para pagamento da Diretora da Escola Bezerra de Menezes da cidade de Campina Grande.

Of. 405 — Do mesmo solicitando pagamento da subvenção concedida á escola particular Santo Antonio de Camarazal do municipio de Guarabira.

Of. 413 — Do mesmo solicitando empenho para pagamento do expediente das escolas primárias do Estado.

Of. 164 — Do mesmo propondo nomeação do porteiro do grupo Escolar Coronel Antonio Pessoa da cidade de Umbuzeiro.

Of. 393 — Do mesmo solicitando empenho para pagamento da subvenção ás escolas particulares de Santa Rita.

Of. 236 — Do mesmo enviando o processo K 27 no qual é interessada Maria Juventina de Oliveira professora contratada requerendo pagamento de vencimentos

Of 410 — Do D.E. solicitando empenho para pagamento da subvenção da escola mixta particular de Gargaú do municipio de Santa Rita

Processado: n.º 269 — Nell Marques Rocha requerendo uma subvenção para a escola Nossa Senhora de Lourdes desta Capital.

Processado n.º 281 — De Maria Alice Maia requerendo subvenção que se diz com direito como regente de uma escola particular em Princêsa Isabel

Processado n.º 299 — Do dr. Edrise Vilar, Diretor da Maternidade "Candida Vargas", requerendo gratificação referentes aos mêses de Outubro a Dezembro de 1945.

Processado: 267 — De J. de Mélo Lula solicitando pagamento de material fornecido a Maternidade "Candida Vargas".

Of. 631 — Do Diretor Geral da Saúde Publica propondo o contrato de Laudirindo de Sousa Lima para as funções de Guarda Sanitário.

Of. 632 — Do mesmo propondo contrato de João Francisco Santos para as funções de Guarda Sanitário.

Processado: 294|46 — Do Diretor do Externato Arruda Camara solicitando a designação de um professor para auxiliar no dito Externato.

Processado: 249|46 — Da sociedade de Cultura Musical solicitando uma subvenção anual e assistencia moral e material como tambem um auxilio a fundação de um Conservatório de Musica.

Correspondências expedidas:

Of. SE28 — Ao Diretor do Departamento de Serviço Publico enviando o processo n.º 280|46, em que o Diretor do D.S. propõe contrato de Margarida de Sousa Nóbrega para exercer as funções de enfermeira.

Of. SE|29 — Ao mesmo enviando o processo 238 46 do Diretor do D.S. propondo contrato de Manuel Lopes Diniz para exercer as funções de Servente Diarista.

Of. GS|85 — Ao Diretor Geral do D. da Fazenda enviando o empenho n.º 4 do Departamento de Saúde em favor de Maria José de Oliveira.

Of. GS|84 — Ao mesmo enviando o empenho n.º 5, do Departamento de Saúde Publica, em favor de Tales de Almeida.

Of. GS86 — Ao mesmo enviando os empenhos 2 e 3 do D.S. em favor de Manuel Marinho Falcão.

Of. GS|87 — Ao mesmo enviando o empenho n.º 1 do Departamento Estadual de Estatistica em favor de Luiz Paulino do Nascimento.

Of. GS|88 — Ao mesmo enviando o empenho n.º 3 — Maternidade "Candida Vargas", em favor do dr. Edrise Vilar.

Of. GS|89 — Ao mesmo enviando o empenho n.º 20 do D. E. em favor de Pocidonio Augusto de Almeida.

Of. GS|90 — Ao mesmo enviando o empenho n.º 15 do D.E. em favor do Departamento da Fazenda.

Of. GS|91 — Ao mesmo enviando o empenho 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8 Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré" em favor da Irmã Benedita Maria.

PORTARIA N° 10

O Secretario de Educação e Saude, usando das atribuições conferidas pelo artigo 237, do Decreto-lei nº 202, de 28 de outubro de 1941 e á vista do que dispõe o art. 236 do referido Decreto-lei, resolve designar os drs. João Santos Coelho Filho, diretor, padrão "M", lotado na Secretaria das Finanças e posto á disposição desta Secretaria pelo Sr. Interventor Federal e Ariosvaldo Espinola, medico, classe "H", lotado no Departamento de Saude, e professor Manuel Viana Junior, Inspetor Técnico de Ensino, classe "H", lotado no Departamento de Educação, para, sob a presidencia do primeiro, instaurarem inquerito administrativo com o fim de apurar as irregularidades apontadas pelo Departamento de Saude e outras mais serias veiculadas e comentadas pela imprensa local, que se estariam verificando no Educandario Eunice Weaver, orgão mantido por uma instituição particular, mas de inteira subordinação ao Serviço de Profilaxia da Lepra do Departamento de Saude, ex-face do decreto-lei nº 44, de 23 de abril de 1940.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO NO DIA 27

O Sr. Secretario da Agricultura despachou hoje com os diretores do Departamento da Produção, da Repartição dos Serviços Elétricos, Repartição de Saneamento de João Pessoa, e Departamento de Assistencia ao Cooperativismo. S. Excia recebeu ainda em seu gabinete o Prefeito Manuel Lacerda, de Cajazeiras, o Prefeito Francisco Dantas, de Ingá, o dr. Romulo Rangel, do Conselho Administrativo do Estado e os agronomos Carlos Farias e Antonio Madruga, da Colonia Agricola de Camaratuba com os quais tratou de assuntos relacionados com esta Secretaria.

DIA 26—3—46

Entrada:

Processo SA 1231 46 — Petição da The Great Western Of Brazil Railway Company Limi-

ted, solicitando o pagamento da quantia de Cr$ 503,40, referente ao fornecimento de passagens, de transporte de encomendas e cargas, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro de 1945, em proveito do Departamento da Produção.

Processo SA|12.32|46 — Petição da The Great Western Of Brazli Railway Company Limited, solicitando o pagamento da quantia de Cr$ 1.146,00, referente as despesas com salários dos Rodantes do cruzamento PN| 31, durante o mês de Setembro de 1945, em proveito do D. V. O. P.

Processo SA|1233|46 — Petição da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, solicitando o pagamento da quantia de Cr$ 87.70, referente as passagem, transporte de bagagem e cargas, durante o mês de Outubro de 1945, em proveito da R. S. C. G.

Processo SA|1234|46 — Petição da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, solicitando o pagamento da quantia de Cr$ 489,20, referente as passagens e transporte de animais, durante o mês de Setembro de 1945, em proveito da SAVOP.

Processo SA|1235|46 — Petição da The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, solicitando o pagamento da quantia de Cr$ 18,40, referente a passagem, durante o mês de Março de 1945, em proveito do D.A.C.

Processo SA|1239|46 — Petição de A. F. Motta & Cia. Ltda, solicitando o pagamento da quantia de Cr$ 4.225,50, referente ao fornecimento de mercadorias feita ao DVOP.

Processo SA|1241|46 — Petição do sr. José Justino Filho, solicitando o pagamento da quantia de Cr$ 11.817,00, referente ao fornecimento de madeiras, para diversas repartições subordinadas a SAVOP.

DIA 27—3—46

Entrada:

Processo SA|1254|46 — Petição da The Texas Company (South America) Ltda, solicitando o pagamento da quantia de Cr$ 6.760,00, referente ao fornecimento de combustivel para o Posto de Fornecimento de Combustivel do Estado.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAÍBA

(A V I S O)

O Presidente do Montepio do Estado da Paraíba avisa aos interessados que, em virtude da falta de numerário, continuam suspensos os emprestimos a longo prazo.

A proporção que as disponibilidades o permitam, irão sendo liquidados os processos já existentes, obedecendo-se, entretanto, á ordem de antiguidade.

Encontram-se aguardando pagamento cento e oitenta processos.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 27.

Petições:

N.º 1943, Osvaldo Pereira da Silva; n.º 1900, Alcides Marques dos Santos e João Marques dos Santos. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 1911, Carlos Ulysses de Carvalho; n.º 1946, João da Silva Nascimento. — Certifique-se o que constar.

N.º 1277, João Gerôncio Ricardo:. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

Na Divisão de Tributação e Cadastro, precisa-se falar com os senhores Fernando de Sousa Rocha, João M. Valentim, José Oliveira Lins, Mário Chianca e Raul Espinola Guedes.

Ficam convidados a comparecer na Secretaria Geral desta Prefeitura, os senhores José Cavalcanti, Augusto Tavares e João Severo da Cruz, afim de tratarem assuntos de seus interesses.

NOTAS DO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito da Capital, recebeu, em seu Gabinete, os senhores dr. Targino Pereira da Costa, Humberto Pontes de Miranda, dr. Osias Gomes, Luiz Medeiros, Severo Lima, acadêmico Domingos Ribeiro e Maria de Jesus Espinola Santo.

O Prefeito Manuel Morais, recebeu um cartão de agradecimentos da Irmã Elvira Malaguti, Superiora do Asilo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", pelos serviços prestados naquele Asilo por esta edilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 26 DE MARÇO DE 1946

RECEITA

Saldo do dia 25			41.969,00
Receita do dia 26			31.087,60
Total	Cr$		73.056,60

DESPESA

Pago a Cunha & Di Lascio, conta proveniente de s/fornecimento de material	4.839,80	
Idem, a Pedro Américo da Silva, adiantamento para ocorrer despesas miudas d/ Prefeitura	100,00	
Banco do Estado da Paraíba S/A — Importancia depositada nesta data	14.582,90	19.572,70
Saldo balanceado		53.483,90
Total Cr$		73.056,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em Depósitos de Diversas Origens	950,10	
A favor de Instituições de Previdência Social	1.058,00	
Saldo disponivel	51.475,80	53.483,90

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 26 de março de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.

VISTO: — GENÉSIO GAMBARRA FILHO — Secretário.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA

Movimento do dia 27:

Oficio do Presidente da Ordem dos advogados do Brasil — Secção do Estado da Paraíba, acusando o recebimento da circular nº 1, desta Presidencia na qual comunicava a eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal — Arquive-se.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Tribunal pleno

11ª Sessão Ordinária, em 27 de março de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretario: Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foi submetido a julgamento o seguinte recurso:

Pedido de Férias nº 4, de João Pessoa.

Relator Des. José de Farias. Requerente o exmo. dr. Renato Lima, Procurador Geral do Estado. Deferido o pedido, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO DO DIA 27—3—46.

Revisão Criminal nº 647.

Relator: Des. Flodoardo da Silveira. Requerente: Manoel Damião, conhecido por "Manoel Velho".

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 27

Revisão

Revisão Criminal nº 637, de João Pessôa.

Relator Des. José Floscolo. Requerente Sandoval Teixeira Oliveira.

Foram os autos á revisão do exmo. des. Agripino Barros.

Despachos

Apelação Criminal nº 1.112, de Guarabira. Relator des. Paulo Bezerril Apelante a Justiça Publica. Apelado Antônio Cosme de Araujo.

Relatório de Correição Geral nº 44, de Guarabira. Relator des. José Flóscolo.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Assinaturas e publicação de acordãos.

Revisão Criminal nº 611, de João Pessoa. Relator Des. José Flóscolo.

Requerente Adalberto Seixas Maia.

Reclamação nº 43, procedente da comarca de Campina Grande.

Relator Des. Paulo Bezerril.
Recorrente José Pereira de Sousa.

Foram assinados em mesa e publicado na Secretaria, os respectivos acórdãos.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 27

Petição do Bel. Ivan Pereira de Oliveira, requerendo certidão. Certifique-se.

Petição de Antonio Guedes de Araujo, requerendo copia de acordão. Como requer, ficando recibo nos autos.

TERCERA CAMARA

7ª Sessão ordinaria, em 27 de Março de 1946.

Presidencia do exmo. Des. Braz Baracuhy.

Secretário: Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foi submetido a julgamento o seguinte recurso:

Representação nº 36, de João Pessoa.

Relator Des. Paulo Bezerril.

Representante o bel. Evandro Souto; representado o dr. Juiz de Direito da 3ª vara da comarca da Capital. Julgou-se improcedente a reclamação, unanimemente.

Pres., ..a o julgamnto o Exmo. Des. Agripino Barros.

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deram entrada na portaria do Tribunal de Apelação, e foram registrados em protocolo, em 25 de Março de 1946, os seguintes recursos:

Recurso Criminal da Comarca de Campina Grande;

Recorrente: — Hilda Magalhães Faiva.

Recorrido: — O Juizo.

Apelação Criminal da Comarca de Campina Grande.

Apelante: — João Bernardo da Silva;

Apelada: — A Justiça Publica.

Jurisprudência

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 611
JOÃO PESSOA

Requerente: — Adalberto Seixas Maia.
Relator: — des. J. Flóscolo.

Revisão Criminal. Indefere-se quando a condenação encontra apoio na prova dos autos.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, n.º 611, requerida em favor do sentenciado solto Adalberto Seixas Maia;

1) Verifica-se que o mesmo foi denunciado como estelionatário juntamente, com Hermano Galvão, Antonio Paulino Marinho, Jorje Martins Pereira, Damazio Franca e Milton da Silva Torres, todos da comarca da Capital e condenado por crime de apropriação indébita.

Foram acusados de haver vendido, em fevereiro de 1943, trinta e seis casas pertencentes a D. Maria Augusta Dália de Sousa, sendo trinta e tres por vinte e cinco mil cruzeiros, tres por seis mil, servindo-se de uma procuração falsa e se apropriando do produto da venda.

Na primeira instancia foi condenado Hermano Galvão.

O Ministério Publico apelou da sentença no tocante aos réus Adalberto Seixas Maia, Jorge Martins Pereira e Antonio Paulino os quais foram condenados por acordão da Segunda Camara, sendo o crime desclassificado para apropriação indébita — art. 168 do Cod. Penal.

Em favor de Adalberto Seixas Maia é pedida a revisão do processo alegando-se que a condenação foi injusta contra a evidencia dos autos.

Opinou o exmo. Procurador Geral, manifestando-se pelo deferimento.

2) O pedido de revisão assenta em que a condenação de Adalberto Seixas Maia é contrária á evidencia dos autos.

Dispõe o art. 621 do Cod. de Proc. Penal que a revisão dos processos findos será admitida quando a sentença condenatória for contrária á evidencia dos autos.

Contrária á evidencia dos autos, no dizer de Ari Franco, é a sentença que não tiver qualquer base na prova dos mesmos (Apud. Espinola Filho, Cod. de Proc. Penal, vol. 6.º, p. 33).

Borges da Rosa ensina que a evidencia dos autos de que fala o art. 621 n.º I, é a clareza que se manifesta no conjunto dos autos e resultante do exame ou apreciação de suas diversas peças. (Apud. Espinola Filho, obr. e vol. citados p. 33).

Salienta Espinola que, na sistemática do vigente processo penal, não há hierarquia entre os elementos probatórios da ação, cumprindo ao juiz, segundo a tecnica do nosso Código, escolher, com liberdade, com absoluta independencia, os fatores do seu intimo convencimento, por meio do que se chama com propriedade, a livre apreciação da prova (Obr cit. p. 34).

Decorre dai, diz Bento de Faria, que se a prova produzida (na revisão) não demonstrar a inculpabilidade do sentenciado, não se poderá sustentar que a sua condenação haja contrariado a evidencia dos autos (Cod. de Proc. Penal, vol. 2.º, p. 216).

Na Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, "a revisão é remédio extraordinario, restrito aos casos previstos, na lei, não devendo ser confundido com os recursos ordinarinos, e, assim, no tocante ao exame da prova, somente quando a sentença condenatória se demonstra contrária á evidencia dos autos, ou contrária á verdade, graças a elementos de elucidação havidos de novo, ou descobertos apos dita sentença, e ao mesmo tempo irrecusaveis, é que é dado ao Tribunal reconhecer e proclamar a inocencia do réu, havido como culpado por sentença definitiva passada em julgado (Ac. de 16 de outubro de 1929, in Dicionário de Penal, de Piragibe, vol. 2.º, n.º 2577).

Em outro julgado, o Supremo Tribunal eventua que a revisão constitue uma instancia nova, onde é autor o recorrente, a quem incumbe o onus da prova (Dicionário, cit. n.º 2546.)

Conquanto muito anteriores ao Cod. de Processo Penal vigentes, esses julgados expressam a verdadeira doutrina sobre a revisão.

Trata-se de um instituto que se erige contra a autoridade da coisa julgada, sob pretexto de reparar erro, judiciário. E' acolhido na legislação, porque, no dizer de Mazini "o interesse de manter as decisões jurisdicionais, reconhecendo-lhes força não poderia prevalecer sobre o interesse de fazer o justo substancial triunfar sobre o justo formal" (Apud. Espinola Filho, obra vol. cits. pags. 16).

E continua em pleno vigor e atualidade o conceito de Bentham de que a pena deve ser remissivel ou revogavel, sendo, tambem, certo que o pedido de revisão deve ser baseado numa "prova purificada e mais completa".

3) Feita essa explanação da doutrina juridica que interessa ao julgamento do caso, vemos, de inicio, que o pedido não se baseia em nenhum elemento novo de prova.

Assenta nos mesmos argumentos e considerações desenvolvidos no recurso de apelação e que foram desprezados pela Egrégia Segunda Camara que proferiu a decisão condenatória.

O acordão acentua que quem concorre para crime incide nas penas a esta cominadas (Cod. Penal, art. 25). E demonstra, com clareza, a participação de Adalberto de Seixas Maia, no escandaloso caso da venda das casas.

A turma mencionada na denuncia comprometeu a dignidade, delinquiu pelo interesse mesquinho de embolsar alguns mil cruzeiros, iludindo a boa fé de uma senhora idosa e paralitica. Repartiu entre si o produto da alienação. A viuva Dália não embolsou um só cruzeiro. Servindo-se de uma procuração falsa, vendeu trinta e seis casas, sitas nesta Capital, por trinta e um mil cruzeiros, condicionalmente, a um cidadão avido de bons negocios.

O bom negocio é aquele que deixa muito, alem do limite previsto pela moral. Esse conceito de moral está muito por baixo; sua elasticidade, em nossos dias, vai até o limite da tolerancia dos regulamentos policiais.

Por isso, a escritura referente á venda das casas foi passada em casa particular, ultimada á noite com a presença do mencionado Adalberto, que, no negocio das vinte e cinco casas, digo das trinta e uma casas por vinte e cinco mil cruzeiros, retirou nove mil cruzeiros de juros para o comprador e quatro mil cruzeiros a titulo de corretagem (fls. 11 v.)

Ve-se do acordão, cuja reforma é pedida: "Ora, o que se verifica da leitura atenta e conceciosa dos autos é que o menor Hermano Galvão foi, igualmente, vitima da solercia e da má fé dos apelados que, sob a capa de corretores, praticaram toda sorte de velhacarias para enganá-lo, envolvendo-o na trama criminosa, com o fim de, ora com ameaças, ora com espertezas, arrancar-lhe parte do produto da primeira venda condicional, no valor de seis mil cruzeiros e toda a importancia dos vinte e cinco mil cruzeiros, menos os pesados juros descontados, desde logo, pelo comprador, que foi repartido entre os apelados, dois dos quais, já bastante conhecidos pelas suas tramoias e delapidações do patrimonio alheio.

"Condenar Hermano e absolver os apelados é cometer grave injustiça, porque, aquele inexperiente menor, *abobalhado*, como o qualificou uma das testemunhas do processo (fls. 128 v) foi um instrumento quasi incinsciente nas mãos criminosas dos seus expertos comparsas.

"Com efeito, o apelado Antonio Paulino foi quem concebeu o plano criminoso; foi quem induziu Hermano a obter nova procuração com poderes para "assinar escrituras de compra e venda e de hipoteca"; foi quem "tomou conta" desse inexperiente "procurador" e o apresentou aos demais recorridos, com a recomendação especial de que "o negocio" era para ficar na "moita" (fls. 67).

"Todos eles confessaram, quer no inquérito, quer em juizo, que, embora a titulo de "comissão", receberam dinheiro de Hermano, convindo salientar que o apelado Adalberto Seixas Maia, com a convicção de ilicitude de sua ação criminosa, se propoz, até com documento junto aos autos (fls. 164) a restituir aquele menor a quantia de quatro mil cruzeiros, recebidos nessa ultima transação, de que não prestou contas ninguem, nem ao comprador, nem muito menos a Hermano Galvão, a quem entregou, apenas, a importan-

cia de tres mil e quinhentos cruzeiros, conforme declaração do proprio escrivão Damasio Franca (fls. 77), em cuja casa de residencia, de 19 para 20 horas, foi assinada a escritura de alienação das trinta e tres casas da avenida Abdon Milanez.

"O apelado Jorge Martins, já condenado na Comarca desta Capital, por crime de furto (fls. 17 e 17 v), e envolvido em outras falcatruas contra pessoas de sua propria familia (fls. 209 v), pretende ignorar o negocio da venda das trinta e tres casas e que nenhuma interferencia teve (fls. 71); mas, essa afirmativa não pode ser verdadeira, porque, além de contrariar á evidencia dos fatos apurados, o escrivão Damasio assegura que foi Jorge quem "pagou as despesas, em cartorio, referentes á escritura inclusive imposto, selos e razas" (fls. 72) acrescentando que, além de Paulino e Adalberto, Jorge esteve, tambem, em sua residencia para assistir a assinatura daquela escritura (fls. 35v).

"Todos procuram fugir a responsabilidade, mas, das declarações de uns se colhem elementos da convicção contra os outros, por isso mesmo que, em realidade, todos eles, estavam associados para delapidar o patrimonio da viuva Maria Augusta Dália, de cujo contrato o comprador Antonio Silvério procurou ser afastado por um dos comparsas do crime, com a informação ao "compadre e amigo" de que aquela viuva não estava nesta capital e sim no Brejo das Freiras (fls. 15 — 16).

Cumpre ressaltar que Adalberto Seixas Maia, corretor numa cidade de pouca vida comercial e de pequeno numero de pessoas abastadas, jamais, deixaria de compreender a ilicitude do negocio em que se envolveu, arrastando ao mesmo, um estudante de 19 anos de idade, procurador de uma viuva, velha e paralitica, sabidamente, abastada e que não iria vender, condicionalmente por uma quantia ridicula, pagando juros escorchantes e percentagens extravagantes, trinta e seis casas.

A trama criminosa ressalta clara e escandalosa.

A venda condicional, comumente disfarça transação de emprestimos. E, no caso, descontaram-se juros. Não toma emprestimo, nessas condições, uma senhora rica, que foi do velho conhecido e popular comerciante, na Cidade.

No minimo se esse sentenciado por crime infamente, quizesse demonstrar honestidade de propositos, no seu papel de intermediario, teria procurado a dona dos imóveis para melhor encaminhar o negocio. No entanto, sabia que o procurador estava sendo espoliado e ajudou os comparsas, na locupletação com o dinheiro alheio.

Rebentado o escandalo em vez de se dirigir á proprietária, o que teria feito se estivesse agindo com honestidade, propoz-se restituir, a parte do dinheiro que lhe coube em partilha, ao procurador. Porque não procurou a viuva, proprietária dos imóveis? Porque, não procurou a autoridade policial? E porque, intermédiario que era de um negócio, não fez pagamento ao procurador da proprietária ou a esta, que sabia residir nesta Cidade?

Não ha desculpas para o crimino[?] procedimento do requerente. Sua condenação encontra franco apoio na prova dos autos. Não tem procedencia o pedido de revisão.

4) Diante do exposto, acorda o Tribunal de Apelação, por maioria, em julgar improcedente o pedido de revisão. Custas, na forma da lei.

João Pessoa, 20 de março de 1946.

Braz Baracuhy, pres. S. Montenegro. Designado para o acordão. A. Barros. José de Farias. Paulo Bezerril. Proferiu voto vencedor des. Flodoardo da Silveira. J. Floscolo, vencido. Fui presente — Renato Lima.

do juizo eleitoral da 14.ª zona. Relator exmo. dr. Climaco Xavier da Cunha.

Cancelamento de inscrição n.º 826, procedente do juizo eleitoral da 26.ª zona. Relator exmo. dr. Climaco Xavier da Cunha.

Idem n.º 1316, procedente do juizo eleitoral da 32.ª zona. Relator exmo. dr. Climaco Xavier da Cunha.

Idem n.º 1321, procedente do juizo eleitoral da 42.ª zona. Relator exmo. dr. Climaco Xavier da Cunha.

JURISPRUDENCIA

Resolução n.º 680.

Sôbre a fixação de gratificações dos Juizes e Escrivães eleitorais, de acôrdo com o critério mandado adotar pelo decreto-lei n.º 8835, de 24 de janeiro de 1946.

O Tribunal Superior Eleitoral, tendo presente a representação feita em 28 de janeiro ultimo, pelo Chefe da Divisão de Contabilidade, sobre o destaque do crédito necessário ao pagamento dos Juizes e Escrivães eleitorais; as respostas dadas, em virtude da Resolução n.º 605, de 29 de janeiro deste ano, aos telegramas-circulares dessa ultima data, do sr. Ministro Presidente, e de 9 de março corrente, do Relator, (com a lastimável exceção dos Presidentes dos Tribunais de Alagoas, Sergipe e Bahia); e o oficio n.º 474, de 11 deste mes, do Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Distrito Federal (Apensos n.º 384), oferecendo sugestões para fixação daquelas gratificações:

Resolve, unanimemente, que as gratificações a serem pagas aos Juizes e aos Escrivães das diversas Zonas Eleitorais, a partir de janeiro do ano corrente, de acordo com o critério mandado adotar pelo Decreto-lei n.º 8.835, de 24 de janeiro de 1946, deverá ser a seguinte:

Nas Zonas eleitorais de mais de 15.000 eleitores inscritos até 2 de outubro de 1945 — Ao Juiz Cr$ 1.000,00 — Ao Escrivão Cr$ 500,00.

Nas de mais de 7.500 eleitores até 15.000 eleitores inscritos até 2 de outubro de 1945 — Ao Juiz Cr$ 750,00 — Ao Escrivão Cr$ 400,00.

Nas de menos de 7.500 eleitores inscritos até 2 de outubro de 1945 — Ao Juiz Cr$ 500,00 — Ao Escrivão Cr$ 300,00.

A Divisão de Contabilidade levantará o quadro das despesas para o pagamento assim das aludidas gratificações em cada uma das Circunscrições, tendo em vista os dados constantes deste autos, como das gratificações devidas, nos termos do parágrafo 1.º do art. 138 da Lei Eleitoral, consoante a nova redação que lhe deu o Decreto-Lei n.º 8.835, de 24 de janeiro de 1946, aos Presidentes do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, levando, porém, em consideração os créditos já concedidos ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; devendo ser dito quadro submetido á apreciação deste Tribunal Superior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral. — Rio de Janeiro, em 20 de março de 1946. Waldemar Falcão, Presidente. — Julio de Oliveira Sobrinho, Relator — Antonio Carlos Lafayette de Andrada — José Antonio Nogueira — F. Sá Filho.

Fui presente — Themistocles Cavalcanti, Procurador Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

37.ª SESSÃO ORDINARIA, em 27 de março de 1946.

PRESIDENTE: des. Flodoardo Lima da Silveira.

SECRETARIO: José Batista de Melo.

PRESENTES: Os Juizes José de Farias, drs. Climaco Xavier da Cunha e Renato Teixeira Bastos e o procurador regional, dr. Renato Lima.

a) Revisões de Qualificação "ex-officio" n.ºs. 991, 995, 999 e 1003, procedentes do Juizo eleitoral da 33.ª zona. Relator: exmo. dr. Renato Teixeira Bastos, julgando regulares os processos, o Tribunal mandou arquivá-los.

b) Revisões de Qualificação "ex-officio" N.ºs. 1104 e 1108, procedentes do Juizo eleitoral da 14.ª zona. Relator exmo. dr. Climaco Xavier da Cunha. — Julgando regulares os processos, o Tribunal mandou arquivá-los.

c) Cancelamentos de inscrição n.ºs. 1317, 1319 e 1322, procedentes, respectivamente dos Juizos eleitorais das 32.ª 42.ª e 42.ª zonas. Relator exmo. dr. Renato Teixeira Bastos. — O Tribunal mandou processar a exclusão, unanimemente.

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA 29 DE MARÇO:

Cancelamentos de inscrição n.º 1318, procedente do juizo eleitoral da 32.ª zona. Relator exmo. des. José de Farias.

Cancelamentos de inscrição n.ºs. 1320 e 1323, procedentes do juizo eleitoral da 42.ª zona. Relator exmo. des. José de Farias.

Revisões de qualificação "ex-officio" n.ºs. 1096 e 1100, procedentes

CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO

SESSÃO ORDINARIA

Realiza-se hoje no local e costume ás 14 horas, mais uma sessão ordinária do Conselho Penitenciário do Estado, para o julgamento de processos de livramento condicional, graça ou indulto.

O dr. Presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Oscar Camilo dos Santos, funcionário do Saneamento e Estela Lins dos Santos, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua D. Santina Coutinho, 87 e já casados religiosamente.

Francisco Félix dos Santos, artista e Rita Pereira de Mélo, maiores, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Cruz Cordeiro, 12 e já casados religiosamente.

Com proclamas já publicados:

Paulo Ferreira de Oliveira e Benedita dos Santos, Manuel Araujo do Nascimento e Edite Ramos, Manuel Lopes da Silva e Amalia Bezerra da Silva.

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Escrivão de Orfãos e da Fazenda Estadual

Movimento de autos do dia 27:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara

Alvará requerido por Cidronio Mororó.

Arrolamento de Brazilina Monteiro da Silva.

Alvará requerido por Ariete Pinto Ferreira.

Nomeação de Tutora D. Antonia de Oliveira.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:

Ação Ordinária que move o bel. José de Miranda Henriques contra o Estado da Paraiba.

Aos Devedores Executados:

O abaixo assinado, solicita a fineza do comparecimento ao seu cartório nas horas de expediente normal, de todos quantos efetuarem os pagamentos de seus débitos á Fazenda Estadual, sem terem recebido até hoje os comprovantes destes pagamentos.

João Pessoa, 27 de Março de 1946.

O Escrevente autorizado: — Damasio Franca.

Faço constar aos interessados inventario que óra se está procedendo perante este Cartório e Juizo de Direito da 1.ª Vara, nos bens que ficaram por falecimento do dr. **ELISEU DE BARROS MAUL**, que é do seguinte teôr, o ultimo despacho proferido pelo dr. **Juiz** de Direito da Primeira Vara, nos autos do aludido inventário: "Verifica-se pelas declarações do inventariante que não existe herdeiros do "de cujos" de acordo com a legislação vigente, que só contempla colaterais até o 3.º grau (art. 1612 do C.C. alterado pelo Decreto Lei n.º 8.207 de 22-11-1945). Assim estamos diante de uma herança jacente, pelo que se remetam os autos ao dr. Juiz de Direito da segunda vara, para os devidos fins. João Pessoa, 25-3-1946. Ass.) "J. Porto Paiva". Nos termos do que determina o § 1.º do art. 168 do Codigo de Processo, ficam desde logo intimados dos termos do referido despacho todos os interessados no mencionado inventário.

João Pessoa, 27 de Março de 1946.

O Escrivão do 4.º Oficio. — João Nunes Travassos.

EDITAIS E AVISOS

Por escritura de 11 de Fevereiro de 1943, lavrada nas notas do 4º Cartório desta Comarca, a cargo do tabelião João Nunes Travassos, Sigismundo Guedes Pereira Junior e sua mulher, constituiram "bem de família" sobe o prédio e terreno de sua propriedade, sitos á Praça João Pessoa, nº ..., freguezia de N. S. de Lourdes, desta Capital, de acôrdo com o disposto nos artigos 70 a 73 do Código Civil. E, para que não se alegue ignorancia, faz-se a presente publicação.

João Pessoa, 27 de Março de 1946.

O Oficial do Registro: Dr. Rodrigo Ulisses de Carvalho.

(COPIA) — EDITAL de convocação de Herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O dr. Climaco Xavier da Cunha, Juiz de Direito da 3.ª Vara, da comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos quantos o presente edital virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa que perante este Juizo está se processando o inventario dos bens deixados por dr. Francisco Camilo de Holanda e como tenha a inventariante declarado em suas declarações de herdeiros acharem-se ausentes, residindo no Rio de Janeiro, Capital do Distrito Federal, no Paraguay e na Bolivia, respectivamente os herdeiros seguintes: Henriette de Holanda Amado, brasileira, doméstica, casada; Guy de Holanda, brasileiro, casado, professor e Francisco Camilo de Holanda Neto, brasileiro, solteiro, expediu-se o presente edital, pelo qual se ... os citados referidos herdeiros para, dentro do prazo acima, falarem sobre o inventario ... Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 25 de Março de 1946. Eu Enéas Chacon Costa, escrevente autorizado, o datilografei. Eu, Eunápio da Silva Torres, escrivão, o subscrevi. (as) Climaco Xavier da Cunha, Juiz de Direito da 3.ª Vara. Conforme com o original dou fé. — O escrivão: Eunápio da Silva Torres

EDITAL N.º 5 — *COPIA*: — **Comarca de Pilar — Edital de citação de devedor ausente, com o prazo de noventa (90) dias.**

O Doutor Galileu de Belli, Juiz de Direito da Comarca de Pilar, do Estado da Paraiba em virtude da lei, etc.,

FAÇO saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle noticia tiverem, que pelo Ajudante do Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pilar. O Ajudante do Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, nesta Comarca, abaixo assinado, no uso de suas atribuições, e tendo presente o processo anéxo, vem perante V. Excia. requerer a citação do executado Luiz Gonzaga Teixeira, residente nesta Cidade, devedor á Fazenda do Estado, para pagar incontinenti a quantia de trinta cruzeiros (Cr$ 30,00), proveniente da infração da letra C do art. 6.º do Decreto-Lei Estadual n.º 330 de 18 de Setembro de 1942, e não o fazendo, se proceda a competente penhora em tantos bens do executado quanto bastem ao pagamento do principal, juros de móra e custas, citada a sua mulher, se for casado, e recair a penhora em bens imóveis. Assim, R. A. Esta, se expeça o competente mandado. Nêstes termos P. Deferimento. Pilar, 28 de fevereiro de 1946. (a) Dulce Macêdo Nascimento — Ajudante do Procurador dos Feitos da Fazenda". Em cuja petição exarei o despacho seguinte: — R. A. Expeça-se mandado, na forma requerida. Pilar, 28-2-946. (a) G. Belli". Em virtude da certidão passada pelos oficiais de justiça encarregados da diligência, de não ser o executado conhecido nesta Comarca, exarei o despacho do teor seguinte: — Em virtude da certidão supra, seja o executado citado por edital, com o prazo de 90 dias, afixado no logar do costume, extraido copia para ser publicado, por 3 vezes, no Orgão Oficial do Estado. Pilar, 6—3—1946. (a) G. Belli". E como não tenha sido encontrado nesta Comarca, o executado Luiz Gonzaga Teixeira, mandei passar o presente, pelo qual cito, chamo e por citado o dito executado, para comparecer em cartório dentro do prazo de dez (10) dias, após a citação, e efetuar o pagamento do principal, juros de móro e custas, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Pilar, aos seis (6) dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e seis (1946). Eu, Olga Macêdo do Nascimento, escrevente autorizada, o datilografei e subscrevi. (a) Galileu de Belli, Juiz de Direito. Conforme o original, datilografei, subscrevo, dou fé e assino. Data supra. A Escrevente autorizada — Olga Macêdo do Nascimento.

EDITAL — O Dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz Eleitoral da 9.ª zona (Comarca de Alagoa Grande) do Estado da Paraiba. FAZ saber a todos os interessados, por meio deste edital publicado pelo prazo de trinta (30) dias, que o artigo 27 e respectivo paragrafo unico das "Instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o alistamento reaberto pelo decreto-lei n.º 8.556, de 7 de janeiro do corrente ano, e para a substituição dos titulos eleitorais, na forma do mesmo decreto-lei e do decreto-lei n.º 8.835, de 24 de janeiro de 1946 dispõe o seguinte: — "Os titulos eleitorais expedidos para as eleições de dezembro de 1945, serão substituidos por titulos definitivos, modelo anéxo, sob n.º 1, devendo o eleitor requerer a substituição nos termos do artigo 3.º destas Instruções. Paragrafo unico — Os eleitores alistados até 2 de setembro de 1945 ,que não requererem e obtiverem a substituição de seus titulos pelos novos não poderão votar em quaisquer outras eleições que determina o artigo 28 das referidas "Instruções", faz transcrever neste edital o dispositivo do artigo 3.º e seus paragrafos, das mesmas "Instruções", que é do teor seguinte: "Artigo 3.º — Instruirá o alistamento o seu requerimento, cuja letra e assinatura deverão ser reconhecidas por tabelião, com prova de nacionalidade e de idade; b) prova de identidade; c) duas fotografias do alistando, de 2x3 centimetros, uma para ser oposta ao titulo eleitoral, e a outra destinada ao arquivo. § 1.º — O reconhecimento por tabelião da letra e firma do alistando será gratuito e prefere a qualquer outro serviço, não podendo o tabelião recusar-se a fazê-lo, si abonados por duas testemunhas idoneas que as reconheçam, por escrito, ao pé do mesmo requerimento (Decreto-Lei n.º 8.556, de 7-1-1946, artigo 5.º). § 2.º — A criterio do Juiz Eleitoral, o tesemunho de duas pessoas idoneas pode suprir o reconhecimento por tabelião da letra e firma do requerente (art. 5.º, paragrafo unico). § 3.º — A prova de idade e de nacionalidade será feita com: a) certidão de nascimento ou de casamento, extraida do registro civil ou certidão de nascimento ou de casamento, extraida do registro civil ou certidão de batismo, quando se tratar de pessoas nescida anteriormente a 1.º de janeiro de 1889, ou, quando a idade,

qualquer documento que, direta ou indiretamente, prove ter o requerente mais de 18 anos; b carteira militar de identidade; c) carteira de identidade expedida por gabinete oficial ou serviço competente de identificação no Distrito Federal, ou orgãos congeneres nos Estados e nos Territórios; d) certificado de reservista de qualquer categoria do Exercito, da Armada ou da Aeronautica; e) carteira profissional expdida pelo serviço do Ministerio, Industria e Comercio; f) titulo eleitoral, expedido na conformidade do Decreto n.° 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, da Lei n.° 48, de 4 de maio de 1935 (Codigo Eleitoral). § 4.° — Si o requerente for brasileiro naturalizado ou si houver nascido no estrangeiro, tendo o registro do seu nascimento sido lançado no Consulado do Brasil no Exterior, — apresentará prova da sua naturalização, titulo declaratorio da cidadania, ou certidão do registro de nascimento feito por consul brasileiro, e ainda neste ultimo caso a prova de ter sido observada a exigencia da transcrição de taes assentos no Paiz (art. 42 e paragrafos do Decreto n.° 4.857, de 9 de novembro de 1939, alterado pelo Decreto n.° 13.556 de 30 de setembro de 1943). § 5.° — São vedados justificações para suprir qualquer documento referido neste artigo e seus paragrafos. § 6.° — A prova de identidade será feita com a respectiva carteira expedida por gabinete oficial ou, em sua falta, com o atestado de duas pessoas idoneas, a criterio do Juiz eleitoral perante o qual for requerido o alistamento (citado decreto-lei n.° 8.556, de 7-1-1946, art. 3.°, § 2.°). § 7.° — Quando o requerente for funcionario publico ,a prova de nacionalidade e de idade poderá fazer-se mediante atestado do diretor da repartição em que servir".

E para os efeitos de direito, em obediencia ao que dispõe o citado artigo 28 das mencionadas "Instruções", manda publicar este edital, pelo prazo de trinta dias, no orgão oficial deste Estado (a "A União"), porque não existe imprensa nesta Comarca, afixando-se copia do mesmo á porta do Cartorio Eleitoral, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 18 de março de 1946. Eu, Djalma Lins Coelho, Escrivão do Cartorio Eleitoral desta 9.ª zona eleitoral do Estado da Paraiba, o datilografei e subscrevi. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque — Juiz Eleitoral.

JUIZO ELEITORAL DA 1.ª ZONA — EDITAL — O dr. Manoel Maia de Vasconcelos, Juiz Eleitoral da 1.ª zona, em virtude da lei etc.

Faz saber, que pela eleitora Ana Gomes da Silva, foi requerido o cancelamento de sua inscrição eleitoral, sob alegação de pluralidade da mesma, pelo que faz publicar o presente, pelo prazo de 10 dias, afim de que possa o interessado, dentro de 5 dias, apresentar contestação na forma da lei eleitoral vigente.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 de Março de 1946. Eu Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi. (a) Manoel Maia de Vasconcelos. — Conforme com o original. Subscrevo e assino. O Escrivão: — Carlos Neves da Franca.

JUIZO ELEITORAL DA 1.ª ZONA — EDITAL — O dr. Manoel Maia de Vasconcelos, Juiz Eleitoral da 1.ª zona, em virtude da lei etc.

Faz saber que pelo eleitor Genival Francisco da Costa, foi requerido o cancelamento da sua inscrição eleitoral, sob alegação de pluralidade da mesma, pelo que faz publicar o presente, pelo prazo de 10 dias, afim de que possa o interessado, dentro de 5 dias, apresentar contestação, na forma da lei eleitoral vigente.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 de março de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi. (a) Manoel Maia de Vasconcelos. — Conforme com o original. Subscrevo e assino. O Escrivão: — Carlos Neves da Franca.

JUIZO ELEITORAL DA 1.° ZONA — EDITAL — O dr. Manoel Maia de Vasconcelos, Juiz Eleitoral da 1.ª zona, em virtude da lei etc.

Faz saber, que pelo eleitor Severino Trajano da Silva, foi requerido cancelamento de sua inscrição, sob alegação de pluralidade da mesma, pelo que determinei a publicação do presente, de acordo com a lei eleitoral vigente, pelo prazo de 10 dias, para ciencia do interessado, que, dentro de cinco dias poderá apresentar contestação.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 de março de 1946. Eu Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi. (a) Manoel Maia de Vasconcelos. — Conforme com o original. Subscrevo e assino. O Escrivão: — Carlos Neves da Franca.

JUIZO ELEITORAL DA 1.° ZONA — EDITAL — O dr. Manoel Maia de Vasconcelos, Juiz Eleitoral da 1.ª zona, em virtude da lei etc.

Faz saber, que pelo eleitor Antonio Damião de Lima, foi requerido cancelamento de sua inscrição, sob alegação de pluralidade da mesma, pelo que determinei a publicação do presente, de acordo com a lei eleitoral vigente, pelo prazo de 10 dias, para ciencia do interessado que, dentro de cinco dias, poderá apresentar contestação.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 de março de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi (a) Manoel Maia de Vasconcelos. — Conforme com o original. Subscrevo e assino. O Escrivão: — Carlos Neves da Franca.

JUIZO ELEITORAL DA 1.° ZONA — EDITAL — O dr. Manoel Maia de Vasconcelos, Juiz Eleitoral da 1.ª zona, em virtude da lei etc.

Faz saber, que pelo eleitor Manoel Romão Filho, foi requerido cancelamento de sua inscrição, sob alegação de pluralidade da mesma, pelo que determinei a publicação do presente, de acordo com a lei eleitoral vigente, pelo prazo de 10 dias, para ciencia do interessado, que, dentro de cinco dias, poderá apresentar contestação.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 de março de 1946. Eu Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi, (a) Manoel Maia de Vasconcelos. — Conforme com o original. Subscrevo e assino. O Escrivão: — Carlos Neves da Franca.

JUIZO ELEITORAL DA 1.° ZONA — EDITAL — O dr. Manoel Maia de Vasconcelos, Juiz Eleitoral da 1.ª zona, em virtude da lei etc.

Faz saber, que pelo eleitor Euclides Alves do Nascimento, foi requerido cancelamento de sua inscrição, sob alegação de pluralidade da mesma, pelo que determinei a publicação do presente, de acordo com a lei eleitoral vigente, pelo prazo de 10 dias, para ciencia do interessado, que, dentro de cinco dias, poderá apresentar contestação.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 18 de março de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão Eleitoral o escrevi. (a) Manoel Maia de Vasconcelos. — Conforme com o original. Subscrevo e assino. O Escrivão: — Carlos Neves da Franca.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. — Edital de venda em hasta publica de semoventes. — O Dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Diretio da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dêle tiverem conhecimento e interessar possa que no dia 9 de abril do corrente ano ás 9 horas, na sala das audiencias deste Juizo, no edificio do "Forum", nesta cidade, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, levará á hasta publica de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, além das respectivas avaliações, os seguintes semoventes: — Quinze (15) vacas paridas, com as respectivas crias, de raça mestiça zebu', avaliada cada uma por mil cruzeiros, importando todas na quantia de Cr$ 15.000,00; vinte e cinco (25) garrotes, de raça mestiça zebu', avaliado cada um por quatrocentos cruzeiros, importando todas na quantia de Cr$ 10.000,00; dez (10) vacas salteiras, de raça mestiça zebu', avaliada cada uma por setecentos cruzeiros, importando todas na quantia de Cr$ 7.000,00; dez (10) novilhas, de raça mestiça zebu', avaliada cada uma por seiscentos cruzeiros, importando todas na quantia de Cr$ 6.000,00; e um (1) touro mestiço zebu', raça Gyr, avaliado por dois mil cruzeiros Cr$ 2.000,00, sendo o valor total dos semoventes acima descritos quarenta mil cruzeiros (Cr$ 40.000,00). Os referidos semoventes pertencem ao espolio de Manuel Costa de Castro e serão vendidos em hasta publica, para com o respectivo produto serem pagos as custas, impostos e dividas do inventario, como requereu a inventariante d. Severina Maroja de Castro, partilhando-se o remanescente, si houver, na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, (A União). Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 23 de março de 1946. Eu, Djalma Lins Coelho Escrivão o datilografei e subscrevi. (a) Pedro Damião Peregrino de Albuquerque. Está conforme com o original; dou fé. Alagôa Grande, 23 de março de 1946. O Escrivão Djalma Lins Coelho.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de trinta (30) dias. — O Dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quanto, que o presente edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de trinta (30) dias, virem dele noticias tiverem e interessar possa que tendo se iniciado neste Juizo, o inventario dos bens deixados por falecimento de Maria Pereira dos Santos, residente que foi nesta cidade, e tendo o inventariante José Pereira dos Santos, declarado achar-se ausentes os herdeiros, Francelina Pereira dos Santos, casada com Honorato de Tal, residente em Paulista do Estado de Pernambuco, Luizete Pereira dos Santos,

Maior, residente em Recife do Estado de Pernambuco, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual cito os referidos herdeiros, para comparecerem em cartorio da escrivã que este subscreve sito á Praça da Bandeira, 105, nesta cidade, cinco (5) dias após axtinção do prazo acima de dizer sobre as declarações e bens dados no inventario, ficando desde logo citados para todos os demais termos, até final sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado no orgão oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 21 dias do mês de Março de 1946. Eu Alice de Medeiros Oliveira, escrevente o datilografi e assino. A Escrevente Alice de Medeiros Oliveira. (as.) Darci Medeiros. Data supra, está conforme com o original dou fé. A Escrevente: Alice de Medeiros Oliveira.

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DA COMARCA DE JATOBA' — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias. — O doutor Rivaldo Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Jatobá, Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de sessenta dias, que neste Cartório do Segundo Oficio, corre o processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Francisca Maria de Oliveira, conhecida por Santana Maria de Jesus. E residindo fóra da Comarca, na Capital do Pará, o herdeiro João Oliveira e em lugar ignorado os herdeiros Maria de Jesus e Valdemar Oliveira respectivamente, conforme consta das declarações do arrolante no termo respectivo, cita-o e os chama para, no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação no Orgão Oficial do Estado, dizerem sobre as declarações prestada pelo arrolante e assistirem aos demais termos do arrolamento e partilha até final sentença, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, ordenei se passasse o presente, que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Jatobá, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Francisca Alves Ferreira, Escrivã do 2.º Oficio, o datilografei. (as.) Rivaldo Pereira. Era o que continha no original; dou fé. Data supra. A Escrivã: — Francisca Alves Ferreira.

a citada mercadoria foram extraviados em Recife, fazem a presente declaração para fins de direito.

Relação dos documentos:
Despacho de exportação n.º 440.
Cert. Sanidade n.º 37.
121 — Lote n.º 10.
Cert. Sanidade n.º 37.

Campina Grande, 20 de março de 1946
J. Santos *Camboim* & Cia.

AVISO

A Repadtição dos Serviços Eletricos da Paraiba, concede um prazo até o dia 15 de abril, para que V. S. comunique se o seu medidor esta sem selos. (Sêlos de chumbo).

Findo esse prazo, será apreendido o aparelho que apresentar qualquer irregularidade ou indicio de violação, sendo o consumidor responsabilisado, de acordo com o art. 41 do decreto 1145, de 4—10—1938.

Solicitamos a V. S. não consentir nenhuma verificação no medidor, sem que o eletricista exiba o cartão de identidade e a respectiva ordem de serviço expedida pela R. S. E. P.

A DIRETORIA

AVISO A EMPREGADO

A firma OCTAVIANO BEZERRA & CIA., desta praça convida o seu auxiliar de escritório Heitor Martins Saldanha, portador da Carteira profissional n.º 5779, Série 51ª, que não comparece ao trabalho desde o dia 15 do corrente, a reassumir as suas funções dentro de 8 dias sob as penas da Lei.

Campina Grande, 25 de Março de 1946.
Octaviano Bezerra & Cia.
A firma está devidamente reconhecida.

AVISO A EMPREGADO

Pelo presente ficam convidadas as operarias Cicera Ana dos Santos e Ana Lins, ausentes desde 30 de Janeiro e 9 de Março de 1946, respectivamente, a comparecerem ao trabalho em nossa Fabrica Tibiri dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação deste, sob pena de serem consideradas demitidas por abandono de emprego.

Fábrica Tibiri, 23 de Março de 1946.

Pela Cia. de Tecidos Paraibana: — Dr. Veloso Borges — Diretor.

(A firma está devidamente reconhecida).

S/A Usina Santa Rita

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA — (Convocação)

De ordem do snr. Diretor-Presidente, convido todos os acionistas da S|A Uzina Santa Rita para uma reunião de Assembléia Geral Ordinaria a realizar-se no dia 6 de Abril proximo, ás 15 horas, na sede social desta sociedade, para o fim de tomarem conhecimento do Relatorio, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demais demonstrativos do exercicio financeiro de 1945.

Santa Rita, 25 de Março de 1946.

Ubirajar Ribeiro Mindelo — Didetor-secretario.

Cooperativa Banco de Crédito Popualr Limitada

2.ª E 3.ª CONVOCAÇÃO

Em obediência ás recomendações exaradas no oficio n.º 190, do Departamento de Assistência ao Cooperativismo datado de 20 de fevereiro p. findo, fica convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, entre os associados da Cooperativa Caixa de Crédito Popular, a realizar-se no dia 31 do corrente mês, ás 16 horas na séde desta Instituição á Praça Antonio Rabelo n.º 18, nesta Capital, onde serão tratados dos assuntos de interesse da Cooperativa.

João Pessoa, 26 de março de 1946.

(Ass.) Dr. Manuel de Medeiros Coutinho — Diretor-Presidente.

Visto: — Edigardo Soares — Diretor D.A.C.

AVISO AO COMERCIO

José Celino da Silva, comerciante, estabelecido nesta cidade, á rua Marcilio Dias n.º 18, com a MERCEARIA AZUL, avisa ao comércio e ao publico em geral, que, em virtude de ter vendido e consequentemente passado a outro proprietário a mercearia denominada "Casa São José", na cidade de Misericórdia deste Estado, não é mais responsavel pelos negócios efetuados com a referida casa, a contar do dia 28 de janeiro do corrente ano para cá, ficando apenas com as obrigações dessa data para traz.

Campina Grande, 11 de março de 1946.
José Celino da Silva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

Justiça do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamações n.º JCJ — 99 a 103|46 — Procedentes do municipio da Capital.

Reclamantes — José Gomes da Silva e outros.

Reclamada — Araujo & Cia.

Objetó — Despedida injusta aviso prévio e férias.

Solução — Conciliadas em Cr$ 1.242,00. Custas pela reclamada no valor de Cr$ .... 117,10.

* * *

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14,00 horas.

Reclamante — Antonio Soares da Silva.

Reclamada — Cia. Paraiba Cimento Portland S|A.

14,15:

Reclamante — Esmeraldo de Oliveira.

Reclamado — Abdias Coutinho.

* * *

Ficam convidados a comparecer a esta Junta, afim de tratar de assuntos de seus interesses, os reclamantes Pedro Bento da Silva e Joaquim Cordeiro da Silva.

João Pessoa, 27 de março de 1946.

Lenira B. Cavalcanti — Secretário.

ANUNCIOS DIVERSOS

DECLARAÇÃO

J. Santos, Camboim & Cia., comerciantes estabelecidos em Campina Grande — Pb., á rua Arrojado Lisbôa, 37, tendo em data de 12 de Fevereiro p. passado remetido para Recife — Pe., 24 fardos — com 19.192 peles de cabra, pelo Snr. José Almeida Souza, condutor do caminhão n.º 4—80 SE., mercadoria destinada a U. S. Comercial Company, de New York e como os documentos alusivos

OBRAS IMPRESSAS PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E EXPOSTAS Á VENDA NA PORTARIA DESTE JORNAL

Organização Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 39, de 10—4—1940 . . . . . Cr$ 2,00

Divisão Administrativa e Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 520, de . . . . 31—12—1943 . . . . Cr$ 3,00

Legislação de Pessoal — (Contendo os Decretos-Leis nºs. 202, de 28 de outubro de 1941, Estatutos dos Funcionários Publicos Civis do Estado, — N.º 140, de 30—12—1940 — Reorganiza o Quadro do Funcionalismo Publico. — N.º 147, de 8—2—1941. — Aprova o regulamento de promoções N.º 195, de 29—9—1941. — Altera o anterior, N.º 148, de 8—2—1941 — Dispõe sobre o pessoal extranumerário, e o N.º 155, de 15—3—1941 que dispõe sobre o pessoal para obras) . . . . Cr$ 1,50

Regimento de Custas do Estado — (Decreto-Lei n.º 264, de 6—5—1942) Cr$ 2,00

Regimento interno do Tribunal de Apelação . . . . . Cr$ 2,00

Coleção de Leis e Decretos de 1922 a 1929 — (Achando-se esgotada a de 1928) Cr$ 4,00

Coleção de Leis e Decretos de 1930—(1.º semestre) Cr$ 2,00

Coleção de Decretos de 1930 (2.º semestre) . . . . Cr$ 3,00

Coleção de Decretos e Leis e Decretos de 1931 a 1937 Cr$ 4,00

Coleção de Decretos de 1938 Cr$ 10,00

Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1939 . . . . Cr$ 8,00

Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1940 . . . . Cr$ 10,00

Orçamentos do Estado de 1921 a 1946 — (Faltando os anos de 1922, 1934 e 1939) . . . . Cr$ 2,00

Revistas do Fôro de nºs. 1.º a 57 . . . . Cr$ 8,00